



VIDAS ADOLESCENTES INTERROMPIDAS

Um estudo sobre mortes
violentas no Rio de Janeiro

iniciativa



COMITÊ PARA PREVENÇÃO DE
HOMICÍDIOS DE ADOLESCENTES
NO RIO DE JANEIRO

realização



OBSERVATÓRIO
DE FAVELAS



apoio



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

parceria estratégica



para cada criança

VIDAS ADOLESCENTES INTERROMPIDAS

Um estudo sobre mortes
violentas no Rio de Janeiro



Iniciativa

Comitê para Prevenção de Homicídios de Adolescentes no Rio de Janeiro

Realização

ISER
Observatório de Favelas

Parceria estratégica

UNICEF

Apoio

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Parceiro técnico

Laboratório de Análise da Violência (LAV)

Apoio consultivo

Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (ISP)
Instituto Pereira Passos da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro (IPP)
Movimento Moleque

Agradecimentos

Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro (CEDECA)
Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (ISP)
Instituto Pereira Passos da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro (IPP)
Movimento Moleque
Ouvidoria da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro
Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do Rio de Janeiro

Desenvolvimento da pesquisa

Coordenação executiva: André Rodrigues
Coordenação geral: André Rodrigues e Raquel Willadino
Coordenação de campo: Marcele Frossard
Pesquisadores de campo: André Luiz Soares, Julia Flauzino e Leandro Marinho

Cooperação técnica UNICEF

Rosana Vega – chefe da área de Proteção à Criança
Luciana Phebo – chefe na região Sudeste
Boris Diechtiareff – especialista de Monitoramento e Avaliação
Immaculada Prieto – Especialista de Comunicação
Danilo Moura – oficial de Monitoramento e Avaliação
Bruna Dias Coimbra – consultora da área de Proteção à Criança
Corinne Sciortino – consultora da área de Proteção à Criança

Publicação

Coordenação editorial – Immaculada Prieto – UNICEF
Edição – Anabela Paiva
Projeto gráfico e diagramação – Refinaria Design
Ilustrações – Caíque Nonato – Inter Pretar
Revisão – Malu Resende

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sueli Costa CRB-8/5213

Rodrigues, André

Vidas adolescentes interrompidas [livro eletrônico]:
um estudo sobre mortes violentas no Rio de Janeiro / André Rodrigues, Raquel Willadino; ilustração Caíque Nonato. –
Rio de Janeiro : UNICEF, 2021.
1,3 mb

Colaboradores: Marcele Frossard, André Luiz Soares, Julia Flauzino, Leandro Marinho
Formato: PDF
ISBN: 978-65-89933-00-7

1. Adolescentes 2. Violência 3. Homicídios 4. Letalidade
5. Rio de Janeiro I. Willadino, Raquel II. Nonato, Caíque
III. Frossard, Marcele IV. Soares, André Luiz V. Flauzino, Julia VI. Marinho, Leandro VII. Título.

CDD-353.4

Índices para catálogo sistemático:
1. Adolescentes : Violência 353.4

6	APRESENTAÇÃO
7	O COMITÊ
8	NOTA METODOLÓGICA
11	ADOLESCENTES, VÍTIMAS COTIDIANAS NO RIO DE JANEIRO
18	UM OLHAR SOBRE 25 VIDAS INTERROMPIDAS
19	O território mais letal do Rio
20	Perfil das vítimas
22	Armas de fogo causaram maioria das mortes
24	Registros de ocorrência: narrativas oficiais
26	Homicídios decorrentes de intervenção policial
27	Homicídios por policiais: fórmula justifica omissões
29	UMA REDE FRAGMENTADA E PRECARIZADA
31	Violência e saúde mental
33	Atendimentos de casos de violência contra adolescentes
34	Fragilidades da rede de proteção e garantia de direitos
36	Estereótipos no trabalho com adolescentes
38	Fronteiras traçadas por grupos armados
39	Percepções sobre o trabalho policial
41	PERCURSO DAS VÍTIMAS PELA REDE DE PROTEÇÃO
42	Educação
44	Saúde
45	Assistência Social
47	É POSSÍVEL PREVENIR
50	CARTA DAS MÃES E FAMILIARES
52	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

APRESENTAÇÃO

Prevenir mortes de crianças e adolescentes no Rio de Janeiro é possível. Este esforço começa com o conhecimento da realidade. Diante dos números chocantes de vidas precocemente interrompidas por ações violentas e intencionais, é urgente registrar essas perdas dolorosas, compreender as circunstâncias dos crimes e conhecer as respostas dadas a esses homicídios. Só assim as instituições e a sociedade conseguirão avançar na proteção do direito à vida de cada criança, cada adolescente, cada jovem.

Com este objetivo, em 2018, o Comitê para Prevenção de Homicídios de Adolescentes no Rio de Janeiro decidiu realizar um estudo sobre as mortes de adolescentes registradas na região da cidade do Rio de Janeiro com a maior letalidade em 2017. Nesta área da Zona Norte, a taxa de letalidade violenta contra adolescentes naquele ano foi mais de seis vezes superior à da capital fluminense.

Nas páginas seguintes, apresentaremos os principais resultados desse levantamento, realizado entre 2019 e 2020, pelo Instituto de Estudos da Religião (ISER) e pelo Observatório de Favelas, com parceria estratégica do UNICEF e apoio do Ministério Público do Rio de Janeiro. A pesquisa combinou diferentes métodos e técnicas no campo das ciências sociais – alguns, de natureza quantitativa, e outros, de caráter qualitativo.

A sistematização e a análise dos dados oficiais revelam a evolução da violência letal contra adolescentes e os perfis das vítimas mais frequentes deste fenômeno. Pelo exame de documentos da Polícia Civil, vinculados a 25 casos de mortes violentas de adolescentes, conhecemos as narrativas oficiais sobre esses crimes e as respostas dadas pelas instituições policiais e judiciais a cada uma delas.

Na perspectiva qualitativa, o trabalho traz observações baseadas em relatos de campo e entrevistas com profissionais da rede de proteção sobre as fragilidades e as potencialidades destes serviços públicos. E, em diálogo com estas percepções, apresenta os registros do percurso das vítimas e seus familiares pelas unidades de saúde, educação e assistência social na cidade do Rio de Janeiro.

Reunidas e sintetizadas aqui, as informações e as análises indicam pontos de atenção para os formuladores de políticas públicas e contribuem para o debate inadiável sobre a construção de ações de enfrentamento desta agenda premente.

O COMITÊ

O Comitê para Prevenção de Homicídios de Adolescentes no Rio de Janeiro foi criado em 2018 como uma instância intersetorial de pesquisa, debate, mobilização e incidência para desenvolvimento e fortalecimento de políticas públicas de prevenção de homicídios de adolescentes.

Inspirado na experiência do Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência, e parceiro de esforços similares em São Paulo, Recife e Salvador, o Comitê do Rio de Janeiro reúne 20 instituições e um membro observador, que assumiram o compromisso de atuar pela prevenção de novos homicídios.

Em novembro de 2020, os resultados deste estudo foram apresentados ao Comitê para contribuir com políticas e ações concretas e precisas por parte das instituições integrantes. Em 2021, o Comitê inicia um novo ciclo de atuação, dedicado a avançar na elaboração e no monitoramento de recomendações e políticas para fortalecer a rede de proteção de cada adolescente – especialmente os mais vulneráveis. Com o engajamento de cada instituição, a partir de estudos e análises fundamentadas, será possível construir soluções para que meninos e meninas possam viver plenamente e em segurança no Rio de Janeiro.



COMITÊ PARA PREVENÇÃO DE
HOMICÍDIOS DE ADOLESCENTES
NO RIO DE JANEIRO

No final do ano de 2020, o Comitê fluminense era formado pelas seguintes organizações:

Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (por meio da Comissão da Criança, Adolescente e Idoso, Comissão de Direitos Humanos e Comissão de Educação) • Associação Beneficente São Martinho • Casa Civil da Prefeitura do Rio de Janeiro • Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDECA) do Rio de Janeiro • Centro de Promoção da Saúde (CEDAPS) • Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDCA-RJ) • Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro • Instituto de Estudos da Religião (ISER) • Instituto de Segurança Pública (ISP) • Instituto Pereira Passos da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro (IPP) • Luta pela Paz • Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro • Movimento Moleque • Observatório de Favelas • Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro • Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro • Subsecretaria de Estado de Vitimados • Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro • UNICEF • Visão Mundial • Comitê Internacional da Cruz Vermelha (membro observador)

NOTA METODOLÓGICA

A perspectiva analítica que fundamenta este trabalho utiliza múltiplas abordagens para construir uma interpretação do homicídio contra adolescentes em sua complexidade e múltiplas dimensões. A alternância entre diferentes métodos é fundamental para o enfoque apresentado, tendo em vista que “um meio complexo, onde há elementos surpreendentes e imprevistos, reclama procedimentos complexos” (FEYERABEND, 2011, p. 20).

Dois eixos metodológicos organizaram os esforços empregados nesta pesquisa: a análise de informações produzidas pelo Estado, que se consolidam em documentos, dados e estatísticas oficiais, e as interpretações de percepções e experiências daqueles que, direta ou indiretamente, estão inseridos no contexto estudado, onde há grande incidência da violência letal contra adolescentes. Para este segundo enfoque do estudo, foram colhidos depoimentos de lideranças da sociedade civil e profissionais de equipamentos públicos de saúde, assistência social e esportes, da Defensoria Pública e do Conselho Tutelar. Estes dois eixos são complementares e essenciais para a análise do tema proposto.

Os dados oficiais permitem traçar panoramas e identificar os perfis mais afetados pela violência homicida contra adolescentes, tanto na escala do estado do Rio de Janeiro quanto na região que concentra a maior incidência de casos na capital. Estas estatísticas revelam aspectos recorrentes e fundamentais do problema – mas, algumas vezes, dizem pouco sobre o que fazer a este respeito, permitindo apenas estabelecer o enfoque geral das políticas públicas de prevenção.

Já as abordagens qualitativas, baseadas em entrevistas, observações participantes e outras técnicas desenvolvidas principalmente no âmbito do método etnográfico, produzem um conhecimento que não aponta para a generalização, mas para as particularidades. São estas percepções, narrativas e estes comportamentos específicos que qualificam e aprofundam aquilo que foi visto em panorama nas estatísticas, com significados que só podem ser extraídos do que é circunstancial e particular (GEERTZ, 1989).

As perspectivas apresentadas para a discussão nestas entrevistas e nestes relatos de campo são resultado de interações com sujeitos que refletem politicamente e filosoficamente sobre os contextos nos quais estão inseridos. Seus relatos devem ser levados em consideração independentemente de sua representatividade numérica em relação à população. Segundo Biehl, só uma abordagem aproximada e não homogeneizadora, que ele qualifica como “granular”, torna possível a identificação de “novos sujeitos políticos”, bem como “sua força de articulação” e “seu potencial transformador”, dando-nos acesso à “ética e política em fabricação” (SCHUCH, 2016, p. 402). A formulação de políticas públicas não deve prescindir da proximidade com estas particularidades, porque é das experiências desses sujeitos, que estão imersos no cotidiano, empenhados em produzir vida, que podem emanar as perspectivas-chave para a prevenção da violência.

As análises desenvolvidas a partir das entrevistas e das observações de campo pretendem, assim, matizar a interpretação. Ao apontar que estas particularidades podem ser dimensões estratégicas ou fundamentais para a formulação das políticas de prevenção de homicídios contra adolescentes, não se pretende, aqui, estabelecer generalizações. Busca-se, ao invés disso, indicar fatores que se encontram empiricamente manifestos no campo que realizamos e que podem figurar em outros contextos. Os aspectos particulares de uma região onde houve a maior incidência de homicídios contra adolescentes, em uma capital que tem, em termos gerais, altos índices

deste tipo de violência, devem ser considerados nas discussões sobre a formulação e a implementação de políticas de prevenção, para que estas tenham maior eficácia.

Os resultados apresentados neste relatório são fruto de esforços de pesquisa que contaram, portanto, com a sistematização e a análise quantitativa dos microdados da Polícia Civil disponibilizados pelo Instituto de Segurança Pública (ISP); a análise documental de Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro de homicídios praticados contra adolescentes; entrevistas semiestruturadas; visitas a campo para observação participante; e coleta e análise de dados oficiais dos registros de atendimento de adolescentes vítimas de homicídios por equipamentos públicos da rede municipal nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social. Também foram utilizados dados do Centro de Pesquisas do Ministério Público do Rio de Janeiro. Cada uma dessas abordagens contribuiu para a formulação de um conjunto de interpretações que fornece uma análise empírica o mais completa possível dentro dos limites práticos de desenvolvimento das atividades da pesquisa.

O primeiro recorte da pesquisa foi a seleção da área da capital que apresentou maior incidência de homicídios contra adolescentes no ano de 2017.¹ Através do Comitê, foi obtido acesso a todos os registros de ocorrência e demais documentos disponíveis na Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro para os casos desta área.² A partir da análise da documentação, o trabalho de campo qualitativo foi organizado em três etapas: visitas a campo na região onde se concentram esses casos; coleta de percepções de atores públicos afetos à questão da violência letal atuantes naquela região através de entrevistas semiestruturadas; e entrevistas, também baseadas em roteiros semiestruturados, com familiares e pessoas da rede afetiva das vítimas para a compreensão de suas trajetórias antes dos eventos letais.

São necessárias observações sobre algumas dessas etapas do trabalho qualitativo. A equipe da pesquisa optou por deixar as entrevistas com familiares e pessoas da rede pessoal das 25 vítimas para o final do trabalho de campo, quando já tivesse estabelecido contatos com pessoas que pudessem atuar como mediadores, como as integrantes de redes de mães e familiares de vítimas da violência. Com este cuidado, os pesquisadores pretendiam evitar constrangimentos e estabelecer um diálogo o mais respeitoso e ético possível.

Os pesquisadores estiveram em campo de setembro de 2019 até a segunda semana de março de 2020. Nos dois primeiros meses, a equipe se dedicou à formulação dos roteiros de entrevistas e a discussões sobre as estratégias de entrada em campo. Para essas reuniões, foram convidados pesquisadores que já haviam trabalhado na região deste estudo. A previsão era de que, a partir do mês de março, através de articulação com grupos de mães de vítimas de homicídio, seria possível estabelecer contato com as famílias dos adolescentes cujas mortes são objeto deste estudo.

Assim, para o acesso às famílias e aos amigos das vítimas, foram adotados três caminhos. O primeiro foi a participação nos encontros promovidos pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro no escopo do curso “Garantias Legais em Territórios Instáveis” dos quais fizeram parte ativamente muitos familiares de vítimas da violência letal, alguns ligados a movimentos sociais. O segundo caminho foi uma articulação com o Movimento Moleque,³ também presente no Comitê e que se comprometeu a realizar uma reunião com mães e familiares de vítimas da violência em uma das favelas do território pesquisado. O terceiro consistiu na busca por informações sobre as famílias junto aos órgãos municipais de saúde, educação e assistência social.

¹ Ano imediatamente anterior ao início dos trabalhos que deram origem a este projeto de pesquisa.

² Obtivemos acesso a esta documentação antes mesmo do início do projeto.

³ <https://www.facebook.com/movimentomoleque/>

Antes que houvesse progresso no acesso às famílias das vítimas, faltando ainda mais de um terço do tempo previsto para o encerramento do trabalho de campo, teve início a pandemia do novo coronavírus, com o cancelamento das atividades já agendadas a partir de março de 2020.

Contudo, já havia sido realizado um conjunto de visitas a campo e entrevistas com agentes públicos e atores da sociedade civil que atuam na região. O trabalho de campo qualitativo sofreu, portanto, uma mudança de enfoque. Ao invés de tratar das trajetórias das vítimas, a pesquisa priorizou as percepções dos agentes públicos para a análise da atuação dos serviços da rede de proteção na região. Esta dimensão, que já constava dos interesses iniciais da pesquisa, por se tratar de um elemento fundamental para a formulação de políticas de prevenção à violência, ganhou, assim, mais ênfase neste trabalho do que o planejado inicialmente.

Até a interrupção do trabalho de campo foram realizadas 14 entrevistas, totalizando cerca de 20 horas de gravação. Os perfis desses entrevistados, todos com atuação no território selecionado neste estudo e com contato direto com o público de adolescentes, são: duas assistentes sociais, uma enfermeira, um agente comunitário de saúde e uma gestora de Clínicas da Família; uma assistente social de uma Unidade de Pronto Atendimento; uma assistente social de um CRAS; uma psicóloga da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro; uma psicóloga de um equipamento esportivo da região; um conselheiro tutelar; quatro lideranças da sociedade civil. Como as atividades escolares estavam começando quando se impôs o isolamento social pela pandemia, só houve uma entrevista com uma profissional da educação, vinculada a um equipamento esportivo.

O roteiro de entrevistas foi fruto de discussões realizadas nas reuniões semanais de equipe. Nos encontros com pesquisadores que fizeram investigações na região deste estudo e com atores de movimentos sociais, foi possível ter acesso a informações sobre o território, os operadores públicos, os moradores, as lideranças políticas e os familiares das vítimas dos homicídios.

A partir destas informações, a equipe criou dois roteiros de entrevistas: um para os encontros com operadores públicos, outro para familiares das vítimas. Ambos visavam a um objetivo central: compreender as dinâmicas que concorrem para que os adolescentes tenham suas vidas interrompidas pela violência. O roteiro dos agentes públicos buscava entender como os equipamentos da região interagem com os adolescentes, quais as políticas formuladas especificamente para eles e como era a adesão desse público às atividades que o tinham como atenção prioritária.

Sintetizado, o diagnóstico aqui apresentado procura fornecer ao Comitê de Prevenção de Homicídios de Adolescentes do Rio de Janeiro uma análise que permite identificar os perfis dos adolescentes vítimas de homicídios na área de maior incidência da capital; analisar os tipos de agressão que sofreram; conhecer o modo com que as forças policiais atuam na investigação desses casos; e identificar dimensões estratégicas da rede de proteção de adolescentes.

Focalizado na área de maior incidência de homicídios de adolescentes na capital, este relatório contribui para a construção de ações de prevenção específicas para os territórios mais vulneráveis da cidade.



**ADOLESCENTES,
VÍTIMAS COTIDIANAS
NO RIO DE JANEIRO**

○ homicídio de adolescentes é um desafio urgente a ser enfrentado no Rio de Janeiro. A análise dos microdados do Instituto de Segurança Pública (ISP) mostra que, entre janeiro de 2013 e março de 2019, houve **2.484 mortes violentas intencionais de adolescentes de 12 a 17 anos no estado**. Destas ocorrências, **648 aconteceram na capital**.

O quadro ganha mais complexidade quando se pensa que a grande maioria das vítimas é negra e que, depois dos homicídios dolosos, as mortes por intervenção de policiais são a segunda causa mais frequente de óbitos violentos e intencionais de adolescentes.

Mortes violentas intencionais de adolescentes (12 a 17 anos) Estado do Rio de Janeiro - janeiro de 2013 a março de 2019

Tipo de ocorrência	Cidade do Rio de Janeiro		Outras partes do estado		Estado do Rio de Janeiro	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Homicídio doloso	409	63,12	1.493	81,32	1.902	76,57
Homicídio por intervenção de agente do Estado	220	33,95	332	18,08	552	22,22
Latrocínio (roubo seguido de morte)	8	1,23	8	0,44	16	0,64
Lesão corporal seguida de morte	11	1,70	3	0,16	14	0,56
Letalidade violenta intencional ⁴	648	100,00	1.836	100,00	2.484	100,00

Fonte: Instituto de Segurança Pública (ISP)

A taxa de letalidade violenta intencional de adolescentes⁵ cresceu ao longo dos anos da série histórica, tanto no estado do Rio de Janeiro quanto na capital, como mostra o gráfico abaixo. No estado do Rio de Janeiro, no período entre 2013 e 2018, a letalidade violenta de adolescentes permaneceu sempre menor do que a da população em geral, mas, ainda assim, é extremamente alta. Em 2018, apesar de uma pequena redução, o indicador do estado do RJ foi de 28,8 mortes violentas de adolescentes por 100 mil, muito acima dos índices registrados em 2015 e maior do que a taxa de letalidade violenta de adolescentes no Brasil, que naquele ano foi de 27,6 por 100 mil.

Evolução das taxas (100 mil) de letalidade violenta - Comparação adolescentes x todas as idades - Estado RJ - 2013 a 2018



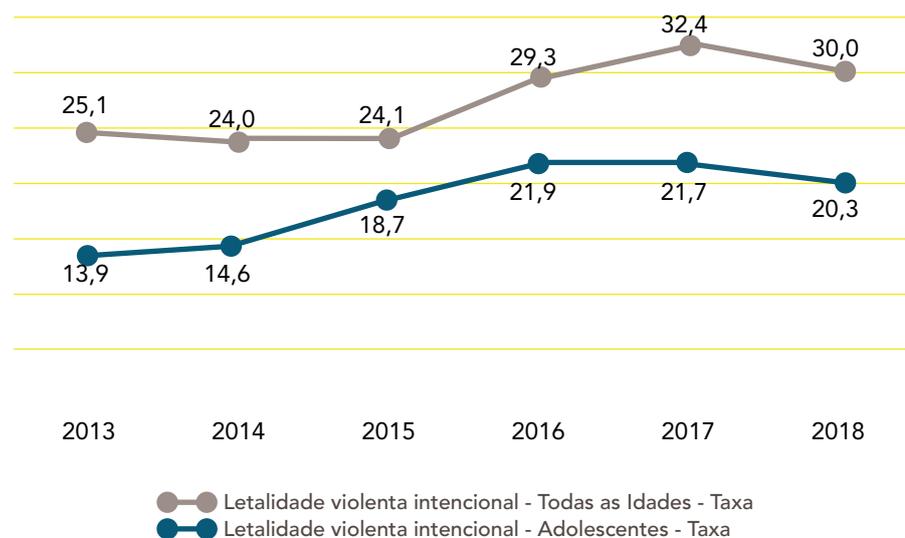
Fonte: Instituto de Segurança Pública (ISP)

⁴ A Letalidade Violenta Intencional agrega homicídios, mortes por intervenção de agentes do Estado, latrocínios e lesões corporais seguidas de morte.

⁵ Número de mortes violentas e intencionais de adolescentes para cada 100 mil habitantes.

Na capital fluminense, a taxa de letalidade violenta de adolescentes também é menor do que a da população em geral. O gráfico a seguir mostra que entre 2016 e 2018 o indicador manteve-se entre 21,9 e 20,3 por 100 mil habitantes, bem acima dos valores registrados em 2013 e 2014, que foram de 13,9 e 14,6, respectivamente. Já a taxa de letalidade violenta para todos os habitantes da cidade do Rio de Janeiro foi de 29,3 por 100 mil em 2016, subiu para 32,4 em 2017 e voltou aos 30,0 em 2018.

Evolução das taxas (100 mil) de letalidade violenta - Comparação adolescentes x todas as idades Capital do RJ - 2013 a 2018



Fonte: Instituto de Segurança Pública (ISP)

Quando comparamos o estado do Rio de Janeiro com a cidade do Rio de Janeiro, como no gráfico abaixo, percebemos que o estado apresenta taxas de mortes violentas e intencionais de adolescentes por 100 mil habitantes consistentemente superiores às da capital.

Evolução das taxas (100 mil habitantes) de letalidade violenta Comparação Estado RJ x Capital RJ - 2013 a 2018



Fonte: Instituto de Segurança Pública (ISP)

Mesmo em 2015, quando o indicador no estado esteve no nível mais baixo da série histórica (30,2), ainda ficou muito acima do valor registrado na capital (18,7), que estava em alta em relação a 2013 e 2014. Em 2018, a diferença se alargou: o estado teve uma taxa de 39,2, quase o dobro da capital, onde a taxa de mortes violentas e intencionais para adolescentes foi de 20,3.

É possível que as vítimas fatais adolescentes sejam, na verdade, mais numerosas que as 2.484 mortes computadas. Como mostra a tabela abaixo, a base de dados do ISP contém um grande número de ocorrências sem informações de idade das vítimas, especialmente na capital.

A categoria homicídio decorrente de intervenção policial apresenta os maiores percentuais de registros sem informação da idade: acima dos 44% no estado e 42% no município do Rio de Janeiro. Uma parte importante dos registros de homicídios dolosos também traz esta lacuna, especialmente na capital.

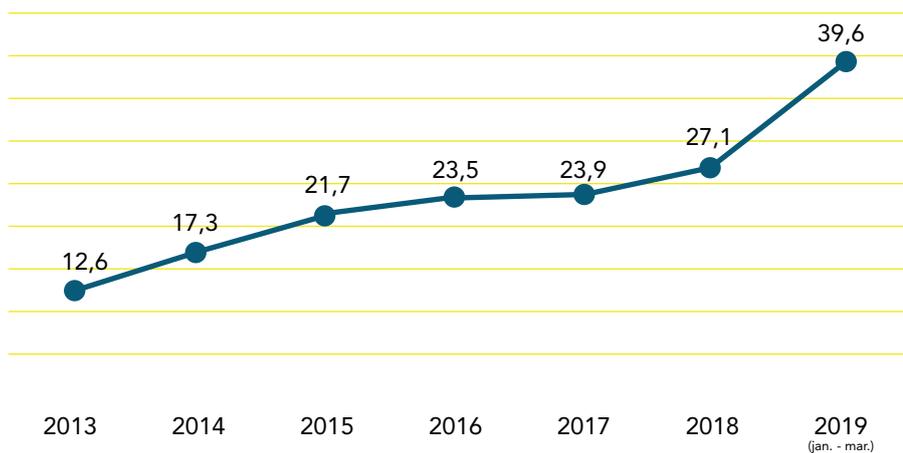
Ocorrências sem informação de idade Rio de Janeiro – 2013 a março de 2019

Tipo de ocorrência	% sem informação (estado)	% sem informação (capital)
Homicídio doloso	26,6%	35,2%
Latrocínio (roubo seguido de morte)	6,9%	4,9%
Lesão corporal seguida de morte	12,8%	16,0%
Homicídio por intervenção de agente do Estado	44,3%	42,0%
Letalidade violenta intencional	28,6%	35,4%

Fonte: Instituto de Segurança Pública (ISP)

A proporção de mortes por intervenção de agentes do Estado, em relação ao total da letalidade violenta intencional de adolescentes, teve um crescimento acelerado, quase triplicando no período da série histórica. De 12,6%, em 2013, o indicador saltou para quase 40% no primeiro trimestre de 2019. O valor indica que, de janeiro a março do ano de 2019, mais de um terço de todos os homicídios de adolescentes resultaram de ações de policiais e outros agentes do estado.

Proporção (%) de mortes por intervenção policial em relação ao total da violência letal intencional – Adolescentes – Estado do RJ – 2013 a março de 2019



Fonte: Instituto de Segurança Pública (ISP)

Na cidade do Rio de Janeiro, a proporção dos homicídios de adolescentes que resultam da intervenção policial é muito superior à da população como um todo. Em 2018, 35,4% das mortes violentas intencionais de adolescentes na capital fluminense foram causadas por intervenção policial; ao considerar pessoas de todas as idades, apesar do crescimento constante desde 2013, a proporção foi de 28,1%.

Proporção (%) de mortes por intervenção policial em relação ao total da violência letal intencional – Comparação adolescentes x todas as idades Capital RJ – 2013-2018



Fonte: Instituto de Segurança Pública (ISP)

A violência letal não atinge adolescentes brancos e negros da mesma forma. As tabelas a seguir mostram que, tanto no estado quanto na capital fluminenses, a maioria das vítimas de homicídios entre 2013 e março de 2019 nesta faixa etária é negra. Pretos e pardos somam 79% das ocorrências no estado e quase 82% na cidade do Rio de Janeiro.

**Distribuição dos tipos de violência letal contra adolescentes por cor
Estado RJ – 2013 a março de 2019**

Tipo de ocorrência	Cor											
	Amarela		Branca		Preta		Parda		Sem informação		Total	
	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%
Homicídio doloso	3	0,2	313	16,5	574	30,2	919	48,3	93	4,9	1902	100,0
Latrocínio (roubo seguido de morte)	0	0,0	5	31,3	3	18,8	7	43,8	1	6,3	16	100,0
Lesão corporal seguida de morte	0	0,0	2	14,3	4	28,6	8	57,1	0	0,0	14	100,0
Morte por intervenção de agente do Estado	0	0,0	74	13,4	181	32,8	267	48,4	30	5,4	552	100,0
Letalidade violenta intencional	3	0,1	394	15,9	762	30,7	1.201	48,3	124	5,0	2.484	100,0

Fonte: Instituto de Segurança Pública (ISP)

**Distribuição dos tipos de violência letal contra adolescentes por cor
Capital RJ – 2013 a março de 2019**

Tipo de ocorrência	Cor											
	Amarela		Branca		Preta		Parda		Sem informação		Total	
	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%
Homicídio doloso	0	0,0	53	13,0	143	35,0	193	47,2	20	4,9	409	100,0
Latrocínio (roubo seguido de morte)	0	0,0	3	37,5	2	25,0	2	25,0	1	12,5	8	100,0
Lesão corporal seguida de morte	0	0,0	2	18,2	3	27,3	6	54,5	0	0,0	11	100,0
Morte por intervenção de agente do Estado	0	0,0	25	11,4	77	35,0	105	47,7	13	5,9	220	100,0
Letalidade violenta intencional	0	0,0	83	12,8	225	34,7	306	47,2	34	5,2	648	100,0

Fonte: Instituto de Segurança Pública (ISP)

Entre os adolescentes, a incidência de mortes violentas aumenta com a idade. Dos casos registrados oficialmente durante a série histórica, a maior parte das vítimas tinha mais de 15 anos. A faixa etária mais atingida pela violência letal é a de 17 anos: 45% das vítimas tinham essa idade na época do óbito. O mesmo ocorre na capital fluminense, como mostram as tabelas a seguir.

**Distribuição das ocorrências contra adolescentes por idade
Estado RJ – 2013 a março de 2019**

Tipo de ocorrência	Idade													
	12		13		14		15		16		17		Total	
	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%
Homicídio doloso	15	0,8	53	2,8	130	6,8	271	14,2	576	30,3	857	45,1	1.902	100,0
Latrocínio (roubo seguido de morte)	0	0,0	0	0,0	0	0,0	2	12,5	8	50,0	6	37,5	16	100,0
Lesão corporal seguida de morte	0	0,0	1	7,1	0	0,0	0	0,0	7	50,0	6	42,9	14	100,0
Morte por intervenção de agente do Estado	0	0,0	9	1,6	28	5,1	79	14,3	174	31,5	262	47,5	552	100,0
Letalidade violenta intencional	15	0,6	63	2,5	158	6,4	352	14,2	765	30,8	1131	45,5	2.484	100,0

Fonte: Instituto de Segurança Pública (ISP)

**Distribuição das ocorrências contra adolescentes por idade
Capital RJ – 2013 a março de 2019**

Tipo de ocorrência	Idade													
	12		13		14		15		16		17		Total	
	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%
Homicídio doloso	2	0,5	21	5,1	37	9,0	57	13,9	113	27,6	179	43,8	409	100,0
Latrocínio (roubo seguido de morte)	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	12,5	4	50,0	3	37,5	8	100,0
Lesão corporal seguida de morte	0	0,0	1	9,1	0	0,0	0	0,0	5	45,5	5	45,5	11	100,0
Morte por intervenção de agente do Estado	0	0,0	4	1,8	14	6,4	25	11,4	74	33,6	103	46,8	220	100,0
Letalidade violenta intencional	2	0,3	26	4,0	51	7,9	83	12,8	196	30,2	290	44,8	648	100,0

Fonte: Instituto de Segurança Pública (ISP)



**UM OLHAR
SOBRE
25 VIDAS
INTERROMPIDAS**

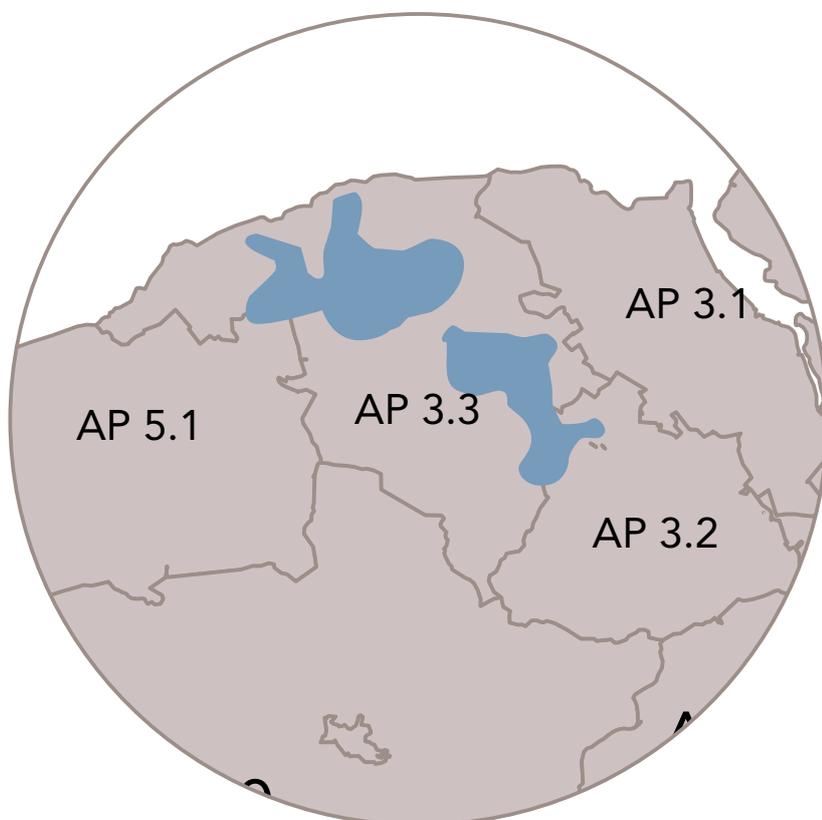
O TERRITÓRIO MAIS LETAL DO RIO

A partir do panorama quantitativo da violência letal contra adolescentes foi possível identificar a área de maior incidência de homicídios na capital no ano de 2017, que se tornaria o recorte geográfico deste estudo. Esta seria a área escolhida como foco territorial da pesquisa, tanto na análise dos documentos policiais quanto para as entrevistas e as anotações de campo que fizeram parte da etapa qualitativa.

A equipe do Instituto de Segurança Pública (ISP) realizou a geolocalização das ocorrências para identificar os lugares com maior número de crimes letais contra adolescentes. Foram assinaladas duas áreas de concentração situadas na Zona Norte, ambas com taxas de letalidade seis vezes superiores às da capital.

Uma das manchas teve 28 mortes de adolescentes no ano de 2017, o que corresponde a uma taxa de letalidade violenta intencional de 129,4 por 100 mil habitantes. A outra registrou 18 homicídios de meninos de 12 a 17 anos no mesmo ano e teve uma taxa ainda maior, de 159,5 por 100 mil habitantes. Na capital, no mesmo ano, o indicador foi de 21,7.

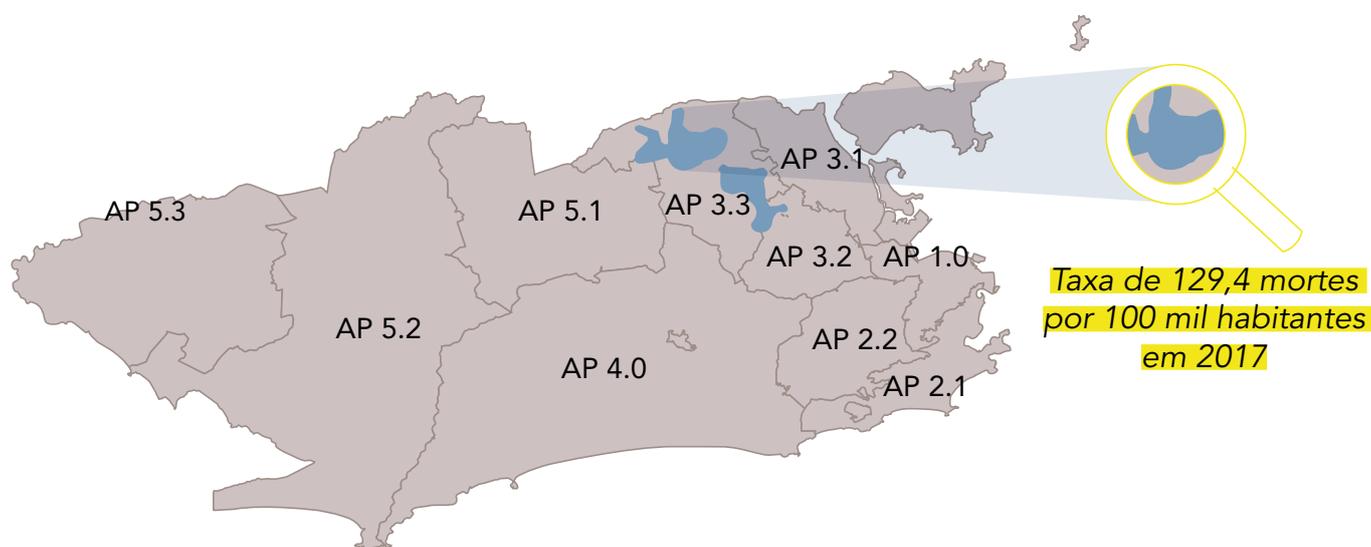
Áreas de concentração de ocorrências



Áreas com maiores taxas de letalidade violenta na faixa de 12 a 17 anos no município do Rio de Janeiro em 2017, conforme as Coordenadorias de Saúde das Áreas de Planejamento da SMS

A área escolhida para a análise documental de casos e a realização do trabalho de campo qualitativo foi a que apresentava maior número de mortes. Como mostra o mapa abaixo, ela se situa na região que a Prefeitura do Rio de Janeiro define como Área de Planejamento 3.3. A AP 3.3 abrange os bairros de Vila Kosmos, Vicente de Carvalho, Vila da Penha, Vista Alegre, Irajá, Colégio, Campinho, Quintino Bocaiúva, Cavalcanti, Engenho Leal, Cascadura, Madureira, Vaz Lobo, Turiaçu, Rocha Miranda, Honório Gurgel, Oswaldo Cruz, Bento Ribeiro e Marechal Hermes, além dos complexos de favelas da Pedreira, do Chapadão e de Acari.⁶

Áreas de planejamento da Capital do RJ com indicação da região onde se localiza o foco da pesquisa de campo



PERFIL DAS VÍTIMAS

Definido o recorte territorial, o passo seguinte foi solicitar os registros de ocorrência e os laudos da Polícia Civil de todas as mortes violentas intencionais de adolescentes no ano de 2017 registradas naquela região.

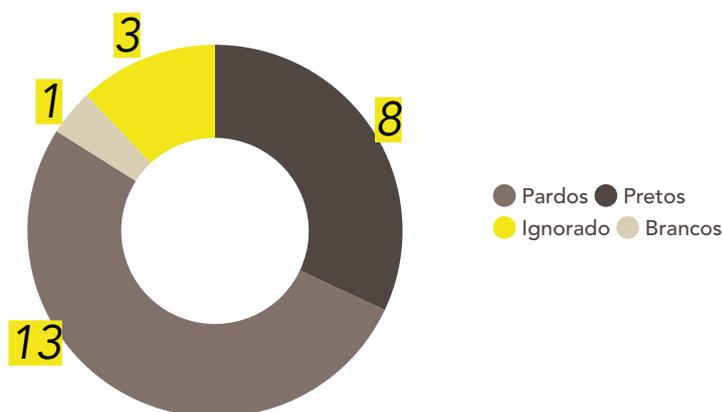
Ao todo, 28 meninos e meninas de 12 a 17 anos foram mortos naquele ano neste território, de acordo com a base de dados do ISP. Foi possível ter acesso aos documentos relacionados a 25 desses casos. Para cada um deles, foram obtidos da Polícia Civil: registros de ocorrência; laudos de necropiloscopia (procedimento de identificação das vítimas pela impressão digital) e laudos de necropsia (documento formulado por peritos legistas, que detalha a natureza das agressões e lesões presentes nos corpos das vítimas e estabelece a causa provável da morte).

A análise dos documentos revela informações sobre as vítimas e as circunstâncias das mortes. Confirmando a análise das estatísticas feita no capítulo

⁶ Informações do Instituto Pereira Passos (IPP).

anterior, o estudo dos perfis mostra que quase todos os que perderam a vida eram negros. Dos casos avaliados, oito jovens eram pretos e 13 foram identificados como pardos. Apenas uma vítima foi registrada como branca; sobre três delas não constam informações sobre a cor. Os negros – pretos e pardos – representam, portanto, 84% do total de casos, concentração bastante superior à verificada no total de homicídios⁷ em 2017 no estado e na capital: 69,5% e 75,9%,⁸ respectivamente.

Perfil racial das vítimas

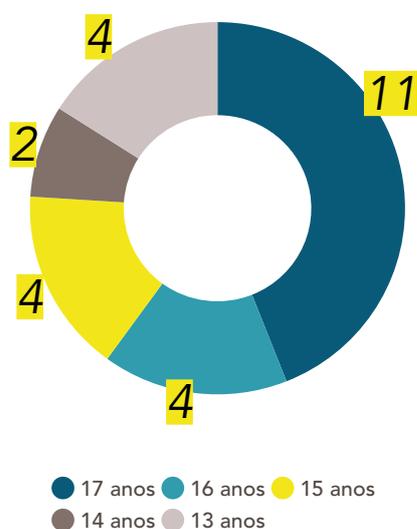


Todos os gráficos deste capítulo são de elaboração própria, com base nos registros de ocorrência e laudos fornecidos pela Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

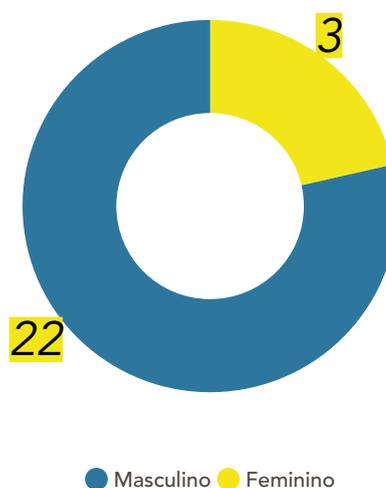
Já a distribuição etária das vítimas, conforme o gráfico a seguir, mostra grande concentração de ocorrências na idade de 17 anos, com 11 casos. Ressalte-se, ainda, o fato de que em 2017 houve quatro homicídios contra adolescentes de apenas 13 anos na região.

Em relação ao sexo, o número de vítimas do sexo masculino (22 casos) é sete vezes maior do que as do sexo feminino (três casos), o que confirma a vulnerabilidade dos homens no que diz respeito à violência letal, mas não diminui a importância de esclarecer as mortes destas meninas.

Informações etárias das vítimas



Distribuição das vítimas por sexo



⁷ Esses percentuais dizem respeito apenas ao ano de 2017 e por isso diferem dos valores apresentados nas páginas 19 e 20, que se referem a todos os casos registrados na série histórica (2013-2019).

⁸ Dados disponíveis no site do Instituto de Segurança Pública (ISP).

ARMAS DE FOGO CAUSARAM MAIORIA DAS MORTES

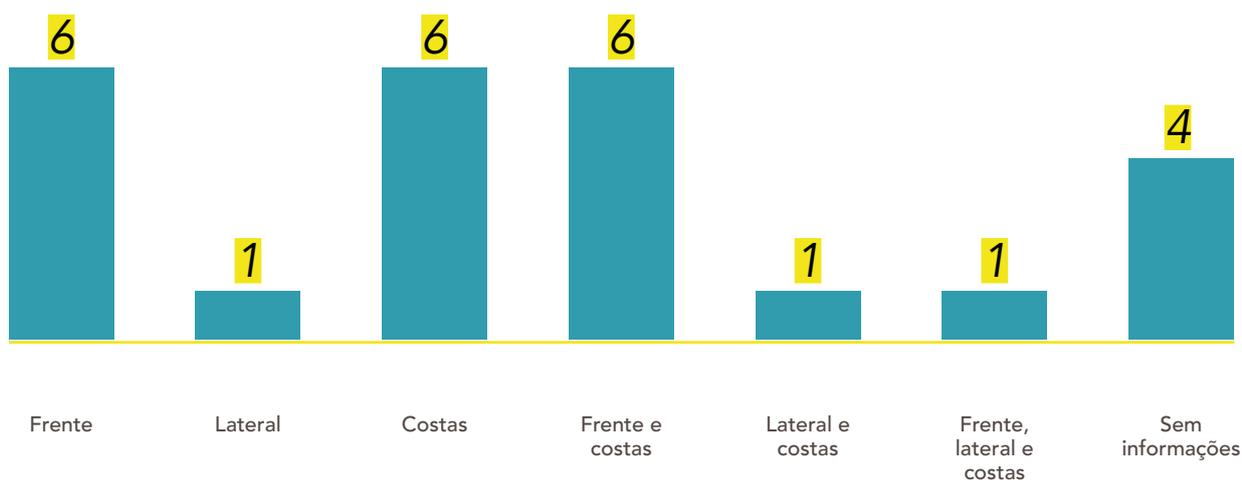
Os laudos de necropsia revelam o predomínio das armas de fogo na violência letal contra adolescentes. Das 25 vítimas, 23 morreram em decorrência de perfurações de armas de fogo. Uma faleceu por ação contundente; e a última, de causa não determinada, devido ao elevado estado de putrefação.

Em 14 casos, as vítimas foram atingidas pelo menos uma vez pelas costas, quando possivelmente estavam impedidas de oferecer resistência ou de revidar as agressões. É possível, assim, levantar sobre essas mortes a hipótese de execução, ou de abuso do uso da força, nos casos de mortes por intervenção policial. Somente em seis casos as vítimas foram alvejadas apenas pela frente.

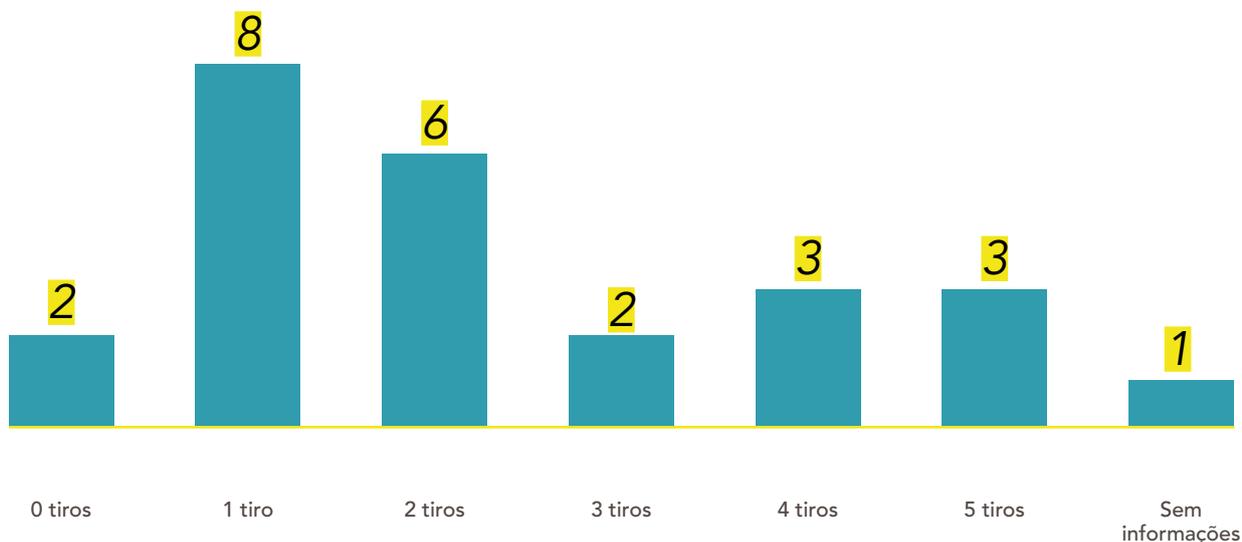
Uma parte significativa dessas mortes por armas de fogo se caracteriza pela grande contundência e até crueldade. Dos 23 adolescentes mortos a tiro, ao menos 14 sofreram mais de um disparo. Em oito casos, os adolescentes foram atingidos por três tiros ou mais.

O número de tiros por vítimas é apresentado no gráfico abaixo. Os casos sem informações são referentes a uma vítima sem laudo de necropsia, uma vítima de ação contundente (sem PAF), um corpo em avançado estado de putrefação e outra em que a descrição do laudo não define a entrada da bala.

Local de entrada dos PAFs



Número de vítimas segundo o número de perfurações (PAF)



Embora 13 vítimas tenham sido removidas da cena do crime para receber socorro médico, de acordo com os registros de ocorrência, o estudo dos laudos mostra que apenas quatro passaram por algum procedimento cirúrgico. Isto indica que as demais chegaram mortas ou morreram logo que deram entrada no hospital.

Quatro dos adolescentes tinham sinais como lesão craniana, escoriações, hematomas em diversas partes do corpo e marcas de arrasto. Chama a atenção que, apesar de assinalarem esses achados nos laudos, os peritos não responderam afirmativamente à pergunta, padrão no formulário, sobre se a morte “foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura, ou por outro meio insidioso ou cruel”. Em vez disso, escreveram: “Sem elementos para resposta por desconhecer a dinâmica do evento”.

Uma ausência recorrente nos documentos de necropsia é a falta de exame radiológico, etapa importante na perícia, fundamental, por exemplo, para a localização dos projéteis que causaram as agressões. Em todos os laudos, os peritos registram esta lacuna: “o cadáver deixa de ser submetido a exame radiológico por inoperância do setor de radiologia”. Além disso, somente em um caso consta que o projétil foi “entregue ao Setor de Coleta de Evidências Criminais” para exame de balística ou procedimento semelhante. A maioria dos laudos não informa o que aconteceu com esses artefatos.

Dois aspectos ainda chamam a atenção no conjunto de documentos analisados. Em três casos, foi solicitado o exame toxicológico das vítimas, um procedimento de utilidade duvidosa do ponto de vista da investigação policial, que pode representar uma tentativa de criminalização dos adolescentes.

Foi possível observar também a reprodução de uma linguagem racista na descrição das características físicas das pessoas negras, como a utilização de termos como “encarapinhado” ou “miojo” para a descrição dos cabelos das vítimas.

Uma ausência recorrente nos documentos de necropsia é a falta de exame radiológico, fundamental para a localização dos projéteis.

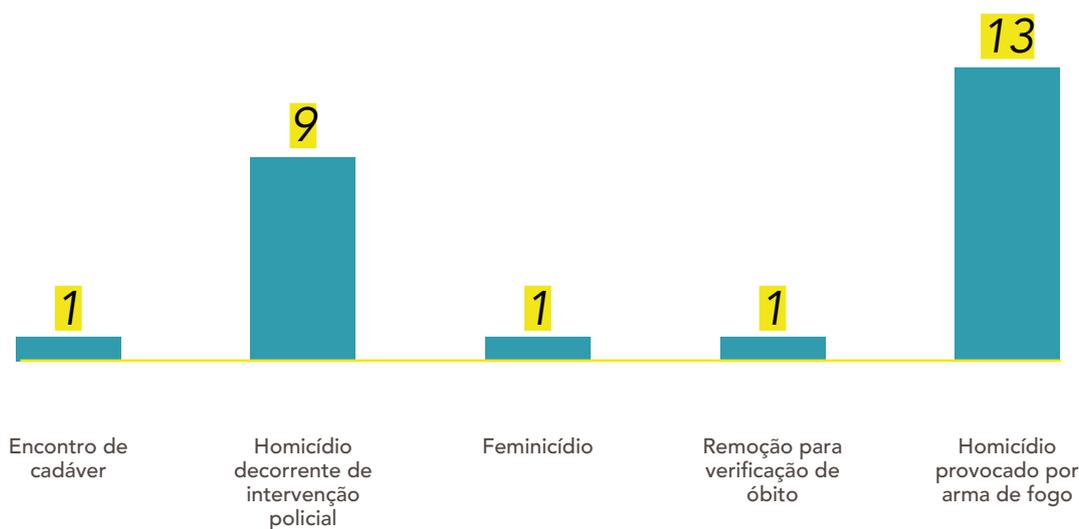
REGISTROS DE OCORRÊNCIA: NARRATIVAS OFICIAIS

Nos registros de ocorrência, 14 das 25 mortes violentas de adolescentes analisadas aqui foram classificadas como “homicídios provocados por armas de fogo”. A segunda causa mais frequente de óbito foi a ação policial: ao todo, houve nove “homicídios decorrentes de intervenção policial”, quase um terço das ocorrências.

Mas esse total deveria incluir pelo menos mais uma vítima – o da menina Maria Eduarda Alves da Conceição. Maria Eduarda foi morta com quatro tiros de fuzil dentro da Escola Municipal Jornalista Daniel Piza, em Fazenda Botafogo, durante uma operação policial. Embora tenha sido notório que a morte de Maria Eduarda foi provocada por intervenção policial – tanto que os policiais envolvidos na ação foram presos em flagrante – o caso foi registrado como “homicídio provocado por arma de fogo”.

Somente uma das três ocorrências nas quais as vítimas são do sexo feminino foi classificada como “feminicídio”.

Frequência dos tipos de ocorrências⁹



A análise dos documentos sobre as 25 mortes revela uma lacuna recorrente nas investigações que dificulta a responsabilização dos culpados. Em 17 casos não houve perícia no local do crime. Só em oito ocorrências um perito foi à cena do homicídio, uma etapa essencial do trabalho investigativo.

É possível saber pelos documentos que em grande parte dos casos a cena do crime não foi preservada. Como relatamos acima, em 13 ocorrências a vítima foi removida do local, sempre sob a alegação da necessidade de atendimento médico. Mas somente em um caso houve solicitação de ambulância para socorro da vítima. Em todos os outros, policiais ou familiares efetuaram a remoção.¹⁰

⁹ Nos documentos examinados, as categorias são “Homicídio decorrente de oposição à intervenção policial” e “Homicídio feminicídio”.

¹⁰ Em junho de 2020, foi aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro o projeto de lei nº 182/2015, que regulamenta os procedimentos que devem ser adotados pela autoridade policial nos casos de mortes decorrentes de intervenção policial. O projeto define que o socorro às vítimas deve ser efetuado preferencialmente pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) ou pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio, podendo ocorrer, em último caso, pelas polícias, que devem priorizar a preservação da cena do crime (<http://www.alerj.rj.gov.br/Visualizar/Noticia/48950>).

Dos 25 casos de homicídio, em apenas quatro há despacho no qual a autoridade policial determina a instauração de inquérito policial.

Nestes documentos, o preenchimento do campo “dinâmica dos fatos”, essencial para a decisão sobre a tipificação do caso, possíveis diligências e outras medidas, apresenta fragilidades. **Em todos os documentos avaliados, com uma única exceção, os relatos se baseiam exclusivamente na narrativa do policial civil ou militar.** Mesmo quando civis são identificados no registro de ocorrência como testemunhas, não constam nos documentos quaisquer termos de declaração ou narrativas decorrentes diretamente de oitivas dessas pessoas. Familiares e outras testemunhas são alijados dos registros de ocorrência.

Os casos avaliados neste estudo foram registrados em dez delegacias de polícia diferentes. A delegacia que teve o maior número de registros foi a 39º DP, da Pavuna, com sete casos, seguida da 41º DP, no Tanque, com seis, e da 27º DP, em Vicente de Carvalho, com quatro casos.

Quanto aos locais das ocorrências, o maior número aconteceu em Irajá (sete casos), bairro que tem no seu perímetro ou nas proximidades favelas como o Complexo do Amarelinho, Jardim Metrô, Malvinas, Pára-Pedro etc. Em seguida vem Barros Filho, onde se encontra o Complexo da Pedreira, com três casos. Vicente de Carvalho, Pavuna, Costa Barros e Acari têm dois casos cada. Estas são regiões nas quais se encontram outros complexos de favelas, como Acari, Chapadão e Pedreira.

Até o encerramento da pesquisa, em setembro de 2020, somente dois casos dos 25 resultaram em apresentação de denúncia ao Judiciário, etapa necessária para a punição dos culpados. Quatro casos foram arquivados, 15 estão em andamento, dois estão em segredo de justiça e dois não foram localizados no sistema que monitora o andamento do processo.¹¹ Três anos depois dessas mortes violentas, portanto, a maioria das famílias das vítimas aguarda uma resposta para estes homicídios.

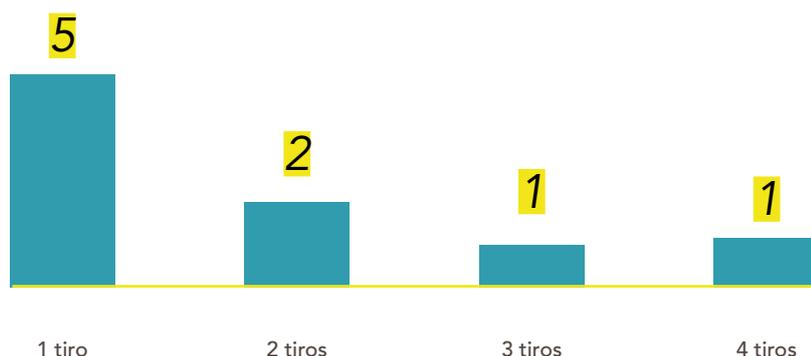
Três anos depois, a maioria das famílias das vítimas ainda aguarda uma resposta para estes homicídios

¹¹ Dados enviados pelo CENPE/MPRJ, coletados no Módulo de Gestão de Processos.

HOMICÍDIOS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO POLICIAL

Entre as vítimas de homicídios decorrentes de intervenção policial, a predominância de negros é ainda mais pronunciada: dois dos nove adolescentes mortos foram descritos nos documentos examinados como pretos e seis, como pardos. Nenhuma vítima foi classificada como branca, embora em um caso a cor tenha sido registrada como ignorada. Sete dos adolescentes mortos tinham entre 17 e 16 anos e nenhum era do sexo feminino – já que a morte de Maria Eduarda Alves Conceição foi registrada como “homicídio decorrente de arma de fogo”. Quatro das vítimas foram atingidas por mais de um tiro. Uma recebeu um total de cinco disparos; outra, quatro, em ações de extrema contundência.

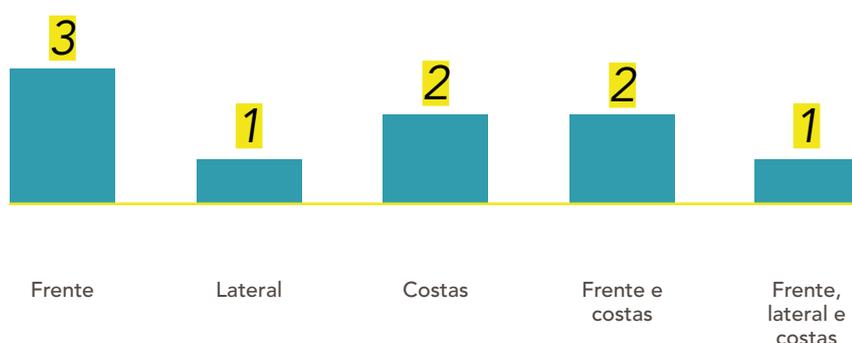
Frequência de tiros para os casos de intervenção policial



O gráfico abaixo mostra a distribuição de casos por tipos de agressão e trajetória da perfuração: em cinco casos, houve pelo menos uma perfuração nas costas.

Não há nenhum caso de marca de *tatuagem* – a marca de queimadura deixada por tiros à queima-roupa¹² – o que poderia indicar casos de execução.

Trajetória das perfurações por arma de fogo



De acordo com os registros de ocorrência, uma vítima de homicídio decorrente de ação policial não estava armada. As relações de bens apreendidos com as vítimas listam armas, como pistolas e revólveres; carregadores; munição; rádios comunicadores; telefones celulares e drogas entre os itens encontrados com os adolescentes. Ao contrário do imaginário difundido sobre os casos de homicídios decorrentes de intervenção policial (BETIM, 2018),¹³ nenhuma das vítimas portava fuzis.

Em alguns casos analisados, a autoridade policial determinou no despacho a necessidade de perícia para a apuração de resíduos de pólvora nas mãos das vítimas, o que é evidência de realização de disparos. Não consta, entretanto, na documentação que analisamos qualquer registro de que estes exames tenham sido feitos.

¹² Como era recorrente no estudo clássico de Ignácio Cano (1997).

¹³ https://brasil.elpais.com/brasil/2018/10/29/politica/1540850503_916264.html

Também chama a atenção o fato de que, em quatro dos nove casos de homicídios decorrentes de intervenção policial, a troca de tiros é descrita pela polícia como resultado de patrulhamento de rotina, seguido de denúncia ou avistamento de suspeitos, consequentemente terminando em conflito com morte. Esta é uma narrativa que demonstra que o padrão de atuação policial é pouco articulado com as atividades de inteligência, ou seja, a coleta de informações sobre a atuação de grupos criminais, com o objetivo de antecipar e assim neutralizar ameaças e atos ilícitos.

HOMICÍDIOS POR POLICIAIS: FÓRMULA JUSTIFICA OMISSÕES

Em nenhum dos nove casos de homicídio decorrente de intervenção policial analisados os policiais envolvidos foram presos em flagrante. Vários desses registros trazem uma justificativa padrão para que não tenham sido lavradas estas prisões. Veja a seguir um destes textos, do qual foram suprimidos alguns trechos, como nomes e citações extensas de portarias, para facilitar a leitura:

DESPACHO:

1 - Deixo de lavar Auto de Prisão em Flagrante em desfavor dos Policiais Militares envolvidos no caso, eis que, inicialmente, agiram acobertados pela excludente da legítima defesa, nos termos da norma constante nos artigos 23, II e 25 do Código Penal, ou seja, inicialmente, não há [de] se falar em crime, na sua concepção analítica (tripartida). (...) No mesmo sentido, incabível, neste momento, a prisão em flagrante eis que ausentes os requisitos legais dos arts. 302, 303 e 304, §1º do Código de Processo Penal, tendo em vista que os policiais se apresentaram nesta Delegacia de Polícia, não sendo conduzidos, bem como pelas respostas às perguntas feitas aos agentes policiais, não resultaram fundadas suspeitas aptas a determinar o seu recolhimento à prisão (Enunciado 70 da Súmula de Jurisprudência do E. Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro);

2 - Inicialmente trata-se de Auto de Resistência, nos termos do art. 292 do CPP, a ser registrado como "Homicídio Decorrente de Intervenção Policial", consoante determinação constante do art. 1º da Portaria (...).

3 - Deixo de comparecer ao palco dos acontecimentos para fins de exame pericial de local (...) eis que o local não fora resguardado, por ocasião do socorro ao opositor (...);

4 - Identifique-se o armamento utilizado no confronto, bem como apreenda-se a arma de fogo arrecadada em poder do opositor. Requisite-se exame pericial em todo o material apreendido (...);

5 - Expeçam-se as GRCs com a requisição de exame cadavérico (e necropapiloscópico caso não seja o falecido identificado cabalmente). Requisite-se, ainda, exame residuo gráfico – presença de nitritos e nitratos nas mãos do opositor, a indicar ou não o uso recente de arma de fogo;

6 - Afastada a hipótese de lavratura de Auto de Prisão em Flagrante, nos termos da Portaria PCERJ 758/2016, esta Autoridade Policial encontra-se impedida de levar a efeito qualquer diligência investigativa. A instauração de Inquérito Policial e as diligências serão efetivadas pelo Delegado de Polícia com atribuição, na Unidade Distrital com atribuição em razão do local. Assim remeta-se à 27ª DP.

Para os que não são versados no Código Penal, é importante esclarecer algumas citações no texto:

- » O artigo 23, II do Código Penal define a ausência de crime quando a agressão se dá na hipótese de legítima defesa. Já o artigo 25 indica que a legítima defesa é compreendida como ato de “quem, usando moderadamente dos meios necessários, repele injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem”.¹⁴ Ao citar estes artigos, o delegado assume como verdadeira a alegação dos policiais de que a ação se deu em legítima defesa, sem a realização de quaisquer atos investigativos.
- » O artigo 304 do Código de Processo Penal¹⁵ (BRASIL, 1941), também citado pelo despacho acima, prevê a oitiva de testemunhas para a constituição de juízo sobre a suspeita. Em todos os casos que analisamos, nenhuma testemunha foi ouvida, a não ser os próprios policiais envolvidos.
- » Ainda no primeiro item do despacho, o delegado se utiliza do “Enunciado 70 da Súmula de Jurisprudência do E. Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro” (TJRJ, 2004).¹⁶ Esta jurisprudência define que “O fato de restringir-se a prova oral a depoimentos de autoridades policiais e seus agentes não desautoriza a condenação”. Conhecida como “Súmula 70”, a jurisprudência garante a condenação de investigados exclusivamente com base na narrativa de autoridades policiais.
- » Estas alegações de caráter jurídico revelam um entendimento da lei pela autoridade policial que opera, na prática, a consideração do *excludente de ilicitude* em ocorrências nas quais os policiais comunicantes alegam ter havido morte “por oposição”. O responsável pelo caso, além disso, reconhece de antemão, sem qualquer investigação, o fato como auto de resistência.

O investigador ainda afirma ter deixado de comparecer ao local pela falta de preservação da cena do crime, causada por suposto socorro à vítima. É fundamental frisar que o referido investigador efetuou este mesmo despacho para um caso em que os próprios policiais comunicantes reconheceram que a vítima estava desarmada, tendo sido apreendidas com ela apenas drogas e munições.

Nos casos avaliados neste estudo, das nove vítimas de intervenção policial, sete foram levadas para hospitais pelos policiais envolvidos, sob a alegação da necessidade de socorro. Os laudos de necropsia detalham intervenções cirúrgicas em apenas duas, o que pode indicar que as demais chegaram aos hospitais já mortas ou com poucas chances de sobreviver.

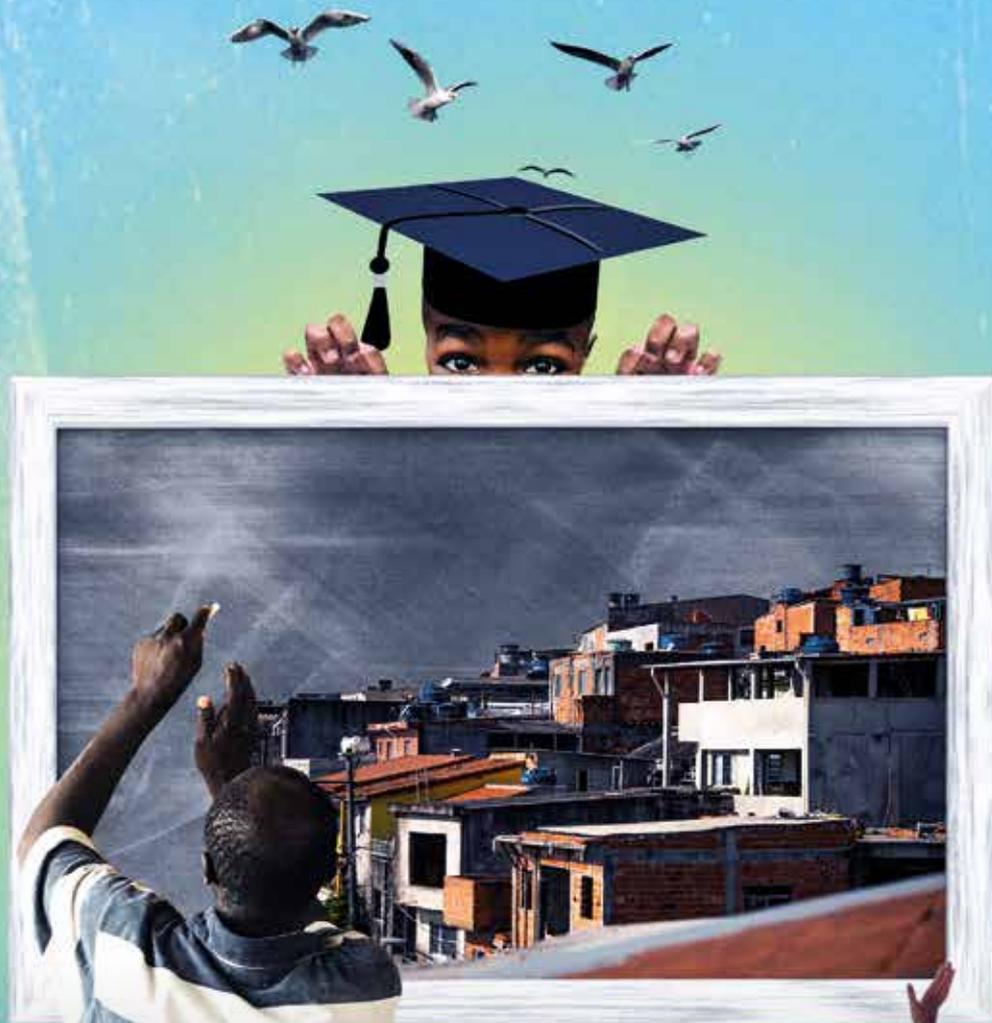
Em linhas gerais, **a justificativa registra em linguagem jurídica que o caso não será investigado**. A agenda de legalização do excludente de ilicitude, que recentemente causou grande debate no bojo da tramitação do chamado “pacote anticrime” (BRASIL, 2019),¹⁷ tem sido amplamente praticada, pelo menos no conjunto de casos que compõem este estudo.

¹⁴ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm

¹⁵ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm

¹⁶ <http://portaltj.tjrj.jus.br/web/guest/sumulas-70>

¹⁷ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13964.htm



**UMA REDE
FRAGMENTADA E
PRECARIZADA**

Em entrevistas e visitas a campo, realizadas antes da pandemia, foram recolhidas percepções de integrantes da sociedade civil, gestores e profissionais dos equipamentos públicos da rede de proteção sobre os potenciais e as fragilidades dos serviços em que atuam e sobre os adolescentes atendidos por eles. Essas perspectivas complementam os dados, trazendo reflexões que ampliam o debate sobre políticas e ações de prevenção da violência letal contra adolescentes.

Apesar da interrupção do trabalho de campo ocasionada pela pandemia da Covid-19, foi possível entrevistar duas assistentes sociais, uma enfermeira, um agente comunitário de saúde e uma gestora de Clínicas da Família; uma assistente social de uma Unidade de Pronto Atendimento; uma assistente social de um CRAS; uma psicóloga da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro; uma psicóloga de um equipamento esportivo da região; um conselheiro tutelar; quatro lideranças da sociedade civil; e uma profissional da educação de um equipamento esportivo.

Nestes depoimentos, um dos temas mais frequentes foi a descontinuidade dos atendimentos e a dificuldade de estabelecer vínculos entre os serviços da rede de proteção e os adolescentes.

Uma característica dos serviços que contribui para esta incapacidade de estabelecer vínculos mais duradouros é que eles operam principalmente a partir da procura dos usuários e menos pela busca ativa¹⁸ por parte dos equipamentos. Esperar que o adolescente retorne para uma consulta ou para dar notícias sobre seu caso é um fator que dificulta a criação desses laços. Os entrevistados relatam que a escassez de equipes prejudica a realização de atividades de busca ativa, visitas domiciliares e ações de campo.

Uma assistente social que atua na política de saúde da família na região contou em seu depoimento:

Os adolescentes, sempre é uma dificuldade de eles chegarem. Acho que em qualquer serviço de saúde. (...) Tinha uma equipe que ia nas escolas para pegar as turmas de adolescentes. Porque eles não iam nas unidades. Então, assim, era mais um trabalho preventivo, que não tinha uma demanda em si, mas era para falar sobre a prevenção das doenças. (...) Então, assim, era um desafio trabalhar com adolescentes.

Em outra entrevista, a agente comunitária de saúde explica que a ausência de privacidade nas visitas domiciliares também pode gerar dificuldades.

Em domicílio a gente não consegue um acesso assim muito legal ao adolescente. Porque, normalmente, está a família toda lá e você começa a falar com o adolescente e o adulto já vem e já responde por ele. (...) A gente consegue a atenção dos adolescentes quando ele procura aqui sozinho, porque a gente consegue conversar mais. A gente deixa

¹⁸ A busca ativa é um termo que designa ações do Estado para identificar indivíduos que não usufruem de determinados serviços públicos ou vivem fora da rede de proteção e promoção social, ampliando a atuação pautada na demanda espontânea.

as camisinhas aqui na recepção. Então, normalmente, eles vêm pegar sozinhos e nesse momento a gente consegue conversar mais ou menos, saber como é que está...

A escola também é um espaço que pode abrigar discussões sobre saúde, mas o fato de os adolescentes se encontrarem em um espaço disciplinar, com pouca margem para expressão, sob o olhar dos colegas, impede que falem abertamente de suas vulnerabilidades, como relata uma assistente social de uma Clínica da Família.

Eu já fiz alguns encontros do PSE [Programa de Saúde na Escola] com adolescentes. E é muito nítida a dificuldade dos meninos de verbalizar qualquer questão (...) Teve um menino (...) que fazia falas ótimas, (...) muito reflexivas, sobre saúde mental, sobre a questão da cobrança. E toda vez que ele falava, os meninos zoavam...

Dos relatos dos entrevistados emerge, em resumo, o seguinte retrato: os espaços institucionais públicos são pouco permeáveis aos adolescentes; os equipamentos públicos têm pouca atuação na busca ativa de adolescentes; há a necessidade de ações que façam com que os agentes se dirijam para os locais onde eles se encontram, notadamente as escolas e as residências; no ambiente escolar há o entrave de estarem em um espaço disciplinar, com pouca margem para expressão; em casa, o filtro é estar sob o olhar dos adultos; estar sob o olhar dos demais adolescentes também pode ser um filtro, principalmente para os adolescentes do sexo masculino, e impede que eles falem abertamente de suas vulnerabilidades.

VIOLÊNCIA E SAÚDE MENTAL

Eu estava atendendo uma menina de 12 anos, 13 anos, mais ou menos, e ela uma vez chorou falando comigo que ela não podia mais brincar na rua porque ela sentia muito medo. Não foi a única.

O trecho acima, dito por uma assistente social de uma Clínica da Família, é um entre vários dos colhidos ao longo deste estudo que demonstram o impacto da violência na saúde mental dos adolescentes. A saúde mental é a dimensão em que as vulnerabilidades de meninos e meninas nesta faixa etária são mais visíveis. Uma profissional de uma Clínica da Família relatou que, em sua unidade, os atendimentos aos adolescentes, principalmente às meninas, dizem respeito a questões de automutilação e ideias suicidas. Segundo ela, os casos em sua clínica aumentaram a partir de 2017, após a morte da adolescente Maria Eduarda Alves da Conceição.

Na unidade, (...) em 2017, começam a surgir alguns casos, e muitos relatos relacionados, não necessariamente à automutilação, mas ao sofrimento de adolescentes de 12, 13 anos. Quando a gente tem um evento dentro da comunidade, que foi a morte de uma adolescente dentro da escola, decorrente de um confronto armado... (...) Por exemplo, (...) teve um rapaz (...) que recentemente tentou o suicídio...

Tem um histórico aí. E a gente começou a atender alguns casos... Eu associo, primeiramente, a esse momento. Claro que a gente teve outros momentos... Infelizmente, a gente teve um suicídio de uma adolescente no nosso território, que a gente acompanhava. E isso impactou muito o território. Quando um suicídio acontece, isso é uma coisa que reverbera muito no território. As escolas falaram muito sobre esse tema. Começaram a falar. A saúde começou a se ver com isso.¹⁹

Uma psicóloga, que atua em um equipamento esportivo municipal, também relatou que atende frequentemente a adolescentes em sofrimento psíquico relacionado à exposição à violência. Ela apontou seguidos casos de automutilação entre as meninas; entre os meninos, segundo ela, o padrão mais frequente seria o da reprodução de comportamentos violentos como mecanismo de autoafirmação.

Uma assistente social de outra unidade de saúde da família diz que seria necessária uma ampliação dos serviços de saúde mental pela grande demanda neste campo por parte de adolescentes e crianças:

Os dispositivos de saúde mental, se tivessem mais, muita coisa estaria melhor. Porque a demanda é muito grande, principalmente na infância e na adolescência. E aí chega na fase adulta com os problemas muito mais enraizados, estruturados, quando é muito mais difícil uma intervenção, uma melhora. (...)

Ela relatou que recebe, pelo menos, dez pessoas por dia com demandas de saúde mental. Para ela, estes casos de sofrimento psíquico estão associados à exposição a circunstâncias de violência. Segundo ela:

Eu acho que a violência acaba se manifestando nos atendimentos (...) Ela vai se manifestar em cada pessoa de uma forma. Às vezes, umas crises de ansiedade, questões de transtorno pós-traumático, que tem muito, depois de uma situação de estresse muito alto (...) A gente acaba ficando muito sem perspectiva. Seja pela ausência de políticas públicas, seja pela ausência do poder público nesses espaços. E quando estão, não estão de forma a amenizar a situação. Eles estão mais na repressão, no controle, do que propriamente numa direção de cidadania mesmo.

¹⁹ Ressalte-se que as informações apuradas pelos veículos de comunicação apontam que este caso não se tratou de um confronto.

ATENDIMENTOS DE CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA ADOLESCENTES

Os equipamentos de assistência social e de saúde – principalmente os dedicados à atenção primária – atuam voltados à prevenção. Nos equipamentos visitados, percebemos que atendimentos de casos relacionados à violência letal não são comuns. Os entrevistados ressaltaram que o cotidiano do público que utiliza esses serviços é marcado pela violência. Mas não relataram a existência de qualquer equipamento ou programa para o apoio a familiares e amigos de vítimas da violência letal. Foi possível perceber nas entrevistas que os operadores dos serviços de prevenção raramente lidam com casos mais agudos de violência, como as dinâmicas associadas aos homicídios.

As situações de violência emergem das consultas regulares, mas não são frequentes. Uma das entrevistadas, assistente social de uma Clínica da Família, relatou que, no ano de 2019, atendeu a cerca de 40 casos que envolviam violências; 15 deles de violência sexual. A maioria das vítimas era adolescente. Segundo os profissionais, as vítimas são encaminhadas ao Instituto Médico Legal, mas raramente procuram a instituição. Na prática, os entrevistados disseram que não há um protocolo de acompanhamento e monitoramento desses casos.

Quando indagados sobre quais os encaminhamentos para os casos de violência, relatam procedimentos que variam de acordo com o público e podem envolver o acionamento de várias instituições. Como descreveu uma assistente social de um equipamento de saúde da família:

Cada público vai ter um encaminhamento diferente. Se se trata de um idoso, a gente vai ter que acionar a Justiça (...). Na violência contra a mulher é muito difícil, porque a gente tem que sensibilizar. A gente faz aquele trabalho mesmo pedagógico. Eu até atendi uma menina na quinta-feira passada, 19 anos, mãe. E ela falou que ela vinha sofrendo agressão, mas (...) tinha medo de denunciar. E aí eu comecei a trabalhar com ela quais as possibilidades além daquela vida que ela estava levando... Pensando na criança, tu tem sempre que acionar o Conselho Tutelar, porque é obrigatório quando a gente identifica qualquer situação de violência (...), adolescente também. (...) Nas questões de saúde mental, a gente vai ter que acionar sempre a rede psicossocial.

A rede de cuidado dos equipamentos públicos é complexa e muitas vezes, para que um usuário consiga obter um atendimento satisfatório, é necessária uma série de idas e vindas, ou, como definiu Octavio Bonet (2014), itineirações. Para os adolescentes é especialmente difícil cumprir essas itineirações, o que também ajuda a compreender as dificuldades de obter a sua adesão aos serviços de cuidado e a invisibilidade de seus dilemas.

Do ponto de vista de recursos, visitas e entrevistas indicaram limitações preocupantes. Os Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) visitados pareciam ter equipes precárias, com pouca capacidade de ocupar o

papel central que deveriam ter nessa rede de proteção aos adolescentes.²⁰ O Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), que recebe adolescentes sob ameaças de traficantes, policiais e grupos milicianos, ou, no caso das meninas, ligadas à violência de gênero, sofre com a irregularidade de financiamento governamental e a formação insuficiente das equipes encarregadas de operar os abrigos para adolescentes em risco, que muitas vezes criminalizam estes jovens.

FRAGILIDADES DA REDE DE PROTEÇÃO E GARANTIA DE DIREITOS

É improvável que a rede de proteção e garantia de direitos na região estudada possa desempenhar as tarefas de prevenção com as estruturas que possuem atualmente. Diversos entrevistados apontaram para a desarticulação e a falta de investimentos nesses serviços.

A carência de profissionais é um dos problemas mais relatados pelos entrevistados, causando, por exemplo, a escassez nas atividades de busca ativa. Uma das entrevistadas, de um equipamento de saúde, relata a precarização de sua unidade, dizendo que houve um “boom de demissões”.

Eu entrei já no boom de demissão. (...) Então, assim, os atendimentos estão prejudicados. A gente está priorizando a vacina. Atendimento de enfermagem e gestantes, e procedimento, aqui, é verificar a pressão, mas médico, em si, eu tenho uma de 20 horas. Então, ela vai estar atendendo quem chegar passando mal, as gestantes no final da gestação (...) e o pessoal aí que quer laudo, que quer isso, que quer aquilo. Consulta, em si, agendada, como a gente tinha, não tem como. Uma para 16 mil não dá.

Esta precarização se confirma se olharmos os dados sobre orçamento com pessoal para a saúde da família, na comparação das Leis Orçamentárias Anuais.²¹ Somando as diferenças entre os orçamentos previstos para pessoal da saúde da família nas Leis Orçamentárias Anuais de 2018 a 2020 (PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, 2018, 2019, 2020), essa rubrica recebeu quase R\$ 10 milhões a menos, o que representa uma perda total de cerca de 40% até 2020 em relação ao orçamento de 2018.

Os operadores das estratégias de saúde da família também citaram a grande rotatividade das equipes, em sua maioria formadas por funcionários terceirizados. Grande parte dos equipamentos de atenção básica em saúde no Rio de Janeiro é operada por Organizações Sociais; em momentos de renovação ou suspensão de contratos, a interrupção dos serviços pode abalar a construção de vínculos de confiança e de acolhimento com as famílias. Nas áreas de grande incidência de violência, a rotatividade seria maior, inclusive pelo adoecimento dos profissionais.

Além de não haver programas específicos para a saúde dos adolescen-

²⁰ O CRAS é responsável pela organização e a oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios. Funciona como a porta de entrada das famílias para acesso aos serviços da rede de proteção social.

²¹ <http://www2.rio.rj.gov.br/smf/orcamento/loa.asp>

tes nas unidades visitadas e da falta de efetividade das ferramentas de contato com esse público, também não foram identificadas ações voltadas à saúde da população negra. Segundo os relatos de profissionais, **os adolescentes negros moradores dessa região estão sujeitos a uma dupla invisibilidade, etária e racial, que se soma às desigualdades provocadas pelo racismo estrutural.**

A prestação de serviços também é comprometida pela dificuldade na articulação com outras instituições públicas, muito embora haja reuniões bimestrais entre aquelas que compõem a rede de assistência social. Segundo uma assistente social de uma Clínica da Família, a relação com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e o Conselho Tutelar, por exemplo, depende sempre muito mais dos vínculos pessoais do que das obrigações profissionais.

Com o Conselho Tutelar, em especial, haveria ainda mais dificuldade. O órgão foi lembrado por esta entrevistada como aquele em que há maior necessidade de melhoria na articulação e no fluxo de atendimento. O depoimento abaixo ilustra esta situação.

Às vezes eu ligo para tratar de um caso grave, e ele ou ela me interrompe e fala assim, "Não. Faz um relatório e me envia por e-mail". O acesso é todo por relatório. Às vezes você nem tem muito pra falar do caso, mas eles querem um relatório. Um relatório específico. E a gente manda o relatório. Já [houve], inclusive, casos de violência sexual... Já chegou caso em que eu tirei a notificação da saúde, aquela notificação [do SINAN]... eu escaneei, já mandei pra eles, e é assim, é como se o caso não existisse.

Os entraves na integração da rede de proteção são relatados também por uma assistente social que atua em uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA). Ela contou que, depois de encaminhados pela UPA para outros setores da rede de proteção, como o CRAS, os casos não permanecem acessíveis aos profissionais de saúde para acompanhamento.

A Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, por sua vez, possui um órgão fundamental para a defesa e a garantia de direitos dos adolescentes, também de atuação limitada por contar com uma equipe muito reduzida. Trata-se da Coordenadoria de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CDEDICA). Segundo uma psicóloga da Defensoria, a CDEDICA conta com apenas duas psicólogas.

A CDEDICA opera na área protetiva, trabalhando com casos de crianças e adolescentes que estão em unidades de acolhimento, como no sistema socioeducativo, em que o órgão acompanha as medidas e se mantém atento às violências sofridas por adolescentes nas Unidades de Internação e nos Centros de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente (CRIAAD). De acordo com nossa entrevistada, na CDEDICA o foco são as ações coletivas, como a Ação Civil Pública que pediu à Justiça a proibição de operações policiais em áreas onde há escolas e creches. Contudo, nem sempre é possível realizar ações como esta, em razão do déficit de profissionais.

O trabalho da Coordenadoria também é limitado pela falta de informações dos órgãos que recebem os casos que encaminha. Não há um sistema que faça a interface com outras instâncias da rede de proteção.

Outro fator a ser levado em consideração para a compreensão das fragilidades da rede de proteção aos adolescentes, recorrente nas entrevistas, é a ausência de locais de lazer e equipamentos culturais na região pesquisada. Essa ausência limita os espaços de circulação e sociabilidade dos adolescentes.

Vimos, nesta seção, em linhas gerais, que as principais fragilidades da rede de cuidado e proteção aos adolescentes no território consistem na precariedade das equipes dos equipamentos, em geral muito reduzidas; na falta de articulação entre os diferentes órgãos e a consequente descontinuidade de acompanhamento dos casos após encaminhamentos; na ausência de recortes específicos, principalmente nas políticas de atenção básica em saúde para os adolescentes negros; e na falta de protagonismo dos Conselhos Tutelares.

ESTEREÓTIPOS NO TRABALHO COM ADOLESCENTES

A maior parte dos entrevistados demonstrou compromisso e dedicação às suas atividades, em geral desempenhadas em condições precárias. É preciso, entretanto, chamar a atenção para uma questão delicada quando se trata do trabalho com o público adolescente: a reprodução de uma mentalidade que confunde as finalidades da garantia de direitos com a produção de controle e docilização de comportamentos (FOUCAULT, 2011).

Por mais empáticos e politicamente engajados que nossos interlocutores demonstrassem ser, seus discursos evocavam a necessidade de controle dos adolescentes e sua exotização por se encontrarem em contextos favelados e periféricos. Outras vezes, **aparece explicitamente uma visão na qual os adolescentes são vistos pela chave da recusa da transgressão e do desvio**, ou seja, por uma espécie de negação de sua própria condição de adolescentes. Como se a condição para que adolescentes sejam vistos como sujeitos de direitos fosse se tornarem precocemente jovens adultos e, assim, se afastarem de uma condição “problemática” atribuída à adolescência (LEON, 2002).

Uma assistente social e uma enfermeira que atuam na mesma unidade de saúde, em determinada altura da entrevista, por exemplo, passaram a reproduzir certos clichês que exotizam e estigmatizam os moradores de favelas. Segundo as entrevistadas, eles estão acostumados com a violência. “Coisas que a gente não acha normal, mas eles acham normal”, disse a enfermeira. A assistente social completou: “A gente vê muito jovens que não conhecem outra realidade além da sua comunidade”.

Pouco depois, ela acrescentou que o enfoque da política de saúde da família estaria mais voltado para o planejamento familiar e a prevenção da gravidez precoce e de doenças sexualmente transmissíveis. O adolescente aparece, assim, como um sujeito prioritariamente enquadrado nos termos do controle da sexualidade e da reprodução.

Quando a descrição da situação periférica e favelada esvazia de qualquer vitalidade e agência as populações que vivem nesses espaços, estamos diante de uma imagem que, por mais que opere com intenções de empatia e solidariedade, pode resultar em horizontes políticos que tratem essas populações exclusivamente segundo a lógica da tutela e do controle (AGAMBEN, 2015).

A psicóloga da Defensoria Pública que entrevistamos nos narrou uma situação na qual se expressa de modo muito significativo a desvalorização dos adolescentes negros como sujeitos de direitos, cabendo a eles apenas uma postura de contenção e controle por parte da sociedade. Descrevendo as unidades de acolhimento para adolescentes, ela citou:

Quando a gente vai fazer uma visita em um abrigo da primeira infância, de zero a 6 anos, a gente vê uma fala diferenciada das pessoas, dos profissionais. Por exemplo, eles recebem muitas doações da sociedade civil, vão lá, entregam brinquedos, roupas, tudo. Quando a gente passa para a adolescência, são unidades de acolhimento totalmente precarizadas, degradadas fisicamente. (...) Unidades públicas, regidas pela Prefeitura, que estão na iminência de pegar fogo (...) Ninguém passa para fazer doação, ninguém passa para fazer obra. Não existe, assim, essa mobilização pública (...) São adolescentes negros que estão ali como se não tivessem mais possibilidade, são adolescentes que são vistos como sem possibilidades da dita recuperação. (...) E até pelos próprios operadores do Direito.

Essa narrativa é fundamental, pois relata uma percepção social que relega os adolescentes negros em situação de vulnerabilidade a um não lugar, uma via sem retorno, sem alternativas. Os órgãos e as instituições que deveriam se encarregar de sua proteção e da garantia dessas alternativas e da construção de horizontes muitas vezes colaboram para a reprodução dos estigmas que os vinculam a essas condições precárias.

O operador cujo depoimento coletado mais se aproxima dessa visão dos adolescentes como sujeitos a serem contidos e docilizados, responsáveis por suas próprias vulnerabilidades, foi o conselheiro tutelar que entrevistamos. Na conversa, ele relacionou as questões da violência à ausência do Estado e à desestruturação familiar.

Meu trabalho é um trabalho árduo, é um trabalho de ponta, em que você tem que atender à população que não tem a... que sofre pela ausência do Estado. Muitas das vezes, falta de creche, muitas das vezes, falta da escola. É... deixa eu ver... há mães que se separam de seus companheiros, os adolescentes que vão pra droga, as mães que estão desesperadas procurando trabalho e não têm com quem deixar.

Em seguida, descreveu os adolescentes como parte de um ciclo problemático da vida:

(...) adolescentes que têm aqueles problemas, que estão chegando em uma certa adolescência e que dão problemas dentro de casa, que a gente dá, conforme o Estatuto da Criança fala, que é dar a orientação à família. Como saber lidar, como orientar o adolescente. Por quê? Pra quê? Pra onde e como? Entendeu?

O retrato que se tem nessas representações é que **os adolescentes estão expostos a processos sociais nos quais são tratados como adultos e submetidos a contextos muito violentos**: as meninas sob as dinâmicas de violências sexuais, vistas como corpos sexualizáveis e violáveis; os meninos sob a violência de Estado e das redes criminosas, vistos como corpos matáveis (AGAMBEN, 2015; MBEMBE, 2019).

FRONTEIRAS TRAÇADAS POR GRUPOS ARMADOS

As representações dos adolescentes como invisibilizados e ocupando um não lugar nos desenhos das políticas públicas dialogam com uma circunstância também frequente nos depoimentos: a dificuldade de transitarem livremente pelos territórios. As redes criminosas e a ação policial seriam, dessa forma, aspectos definidores de fronteiras nas quais são estabelecidos constrangimentos aos fluxos dos adolescentes no espaço. Cabe ressaltar aqui que este constrangimento de ir e vir, ao que parece, não é compartilhado na mesma intensidade por outras faixas etárias para além de adolescentes e jovens.

A este respeito, uma enfermeira da Clínica da Família comentou a dificuldade de os usuários acessarem os serviços que ficam entre duas favelas divididas por uma via pública: "(...) Porque quando muda essa coisa da facção, também não adianta esses moradores serem de outro território (...). Mas por causa dessa coisa da facção ele acaba ficando de um lado só". O entrevistador perguntou: "Teve invasão [de outra facção] recente, não teve?". A assistente social do mesmo equipamento, que também estava na entrevista, respondeu: "Teve. E isso impactou diretamente o nosso trabalho. A gente ficou um bom tempo sem ir em um determinado território, que foi o que uma outra facção invadiu".

A psicóloga que atua em um equipamento esportivo disse em sua entrevista que a abrangência de atendimento deste equipamento foi reduzida por circunstâncias ligadas ao conflito entre facções. Nossa entrevistada ressaltou como **mudanças no comando dos morros vizinhos impactaram os trabalhos dos profissionais do equipamento** e disse preferir a nova situação: com a redução do número de atendimentos, ela conseguiu dar continuidade ao acompanhamento de algumas crianças e jovens, e se sentiu mais segura por não poder mais circular pelas comunidades conflagradas.

É interessante pensar que os territórios periféricos não são homogêneos, como abordam estudos sobre favelas (MACHADO DA SILVA, 2010; SILVA; BARBOSA, 2005). Estes territórios são marcados por assimetrias e nos bairros da Zona Norte e da Zona Oeste da cidade estão cercados por áreas igualmente periféricas em relação às áreas centrais e mais ricas da cidade, mas que também reproduzem estigmas em imagens criminalizantes sobre os espaços de favela. Sobre os territórios em que atende, a assistente social entrevistada comentou: "Tem territórios e territórios. Tem território que é um pouquinho mais... eu digo, a área mais nobre. Pessoal fala que é a galera que paga IPTU, luz...". **Nos horizontes de construção e negociação das identidades, a territorialidade tem uma dimensão indissociável, irrevogável.** Enquanto pessoas de outras faixas etárias e cores de pele talvez possam experimentar essa possibilidade de circular sem constrangimentos, tal possibilidade não estaria garantida aos adolescentes, especialmente os negros, dessas regiões.

PERCEPÇÕES SOBRE O TRABALHO POLICIAL

Todos os entrevistados, com exceção do conselheiro tutelar, apresentaram percepções muito negativas sobre o trabalho policial. Ressalte-se que a maioria das entrevistas foi com operadores de serviços públicos de equipamentos que se situam na região da pesquisa.

Durante as entrevistas, houve relato de práticas como a “Troia” – quando os policiais se escondem na casa de algum morador para atingir uma pessoa específica em uma emboscada.²² O presidente de uma associação de moradores falou de casos que testemunhou:

Aqui costuma muito fazer Troia (...) Eu chego na casa, os *polícia*, geralmente, estão com as pessoas na casa. A gente chega, tem que ter um *álibi*, claro. Eu falo com eles: “Teve informação, sou presidente da associação de moradores de [...], tive a informação de que vocês estão com moradores, aí na casa”. Geralmente, os *polícias* falam: “Não, presidente, não é *polícia*. Não, é só bandido, só e vai pra [...] DP”. Eu falo: “Não, a família quer saber, o advogado também”. Eles falam: “Não, vai todo mundo [para a DP], já tá todo mundo algemado, esperando a viatura chegar pra levar”. “Não tem morador?”. “Não, não tem morador”. Mas (...) o meu vice-presidente já chegou aqui dizendo assim que tinha morador envelopado, filho. Todo com fita crepe, só com o nariz e a boca de fora. Entendeu? Os caras ficam ali escondidos, para fazer a tal da Troia, pra quando passar ali o fulano, eles matam e levam o corpo e o fuzil. É complicado.

O mesmo representante comunitário relatou ainda outro exemplo de violência por parte das forças policiais:

Teve um menino ali que viu o pai dele morrer dentro de casa. A *polícia* matou o pai dele dentro de casa. E hoje o que que ele é? Bandido. Qual o caminho que ele tinha? O pai dele se rendeu [à *polícia*] dentro de casa.

Uma outra moradora, presente nesta conversa, contou um episódio em que um menino de 12 anos foi trancado no quarto pela *polícia*, que tinha tomado o seu celular. No quarto, ele teve acesso a outro celular e começou a se comunicar com pessoas da família, avisando que a *polícia* o tinha prendido no quarto. Foi então que os moradores começaram a se mobilizar para ir até lá. Segundo ela, a casa dele é um ponto estratégico para as ações policiais.

Outros depoimentos reforçaram o fato de que ações policiais utilizam os espaços de residência da favela como “pontos estratégicos” e “locais de mira”. Um espaço inviolável do ponto de vista legal, o domicílio, é invadido para ser usado como posição tática.

²² Esta prática foi bem documentada no relatório “Você matou meu filho: homicídios cometidos pela Polícia Militar na cidade do Rio de Janeiro”, da Anistia Internacional (2015).

Outros, ainda, narraram situações em que vivenciaram atitudes ameaçadoras, invasão de domicílios, ofensas e abordagens abusivas por parte dos policiais.

Em uma reunião, um representante da Defensoria Pública perguntou como é a relação dos policiais com os moradores. Várias moradoras falaram: “Entram na casa da gente. Você tá dormindo, ainda acordam a gente”. “Batem na porta, a gente abre, já estão apontando o fuzil”. “Um quase acertou um fuzil na cara da minha mãe”. “Botaram um fuzil na cara do meu filho também”.

Relatos dos servidores públicos da região também mostram o impacto da atuação da polícia sobre o cotidiano. “Em 2017, (...) nós tivemos mais de 20% de dias perdidos por causa de operações policiais. (...) E teve agora, recentemente, onze dias contados de operações. Então, assim, você perde o direito de ir e vir, de educação, do lazer”, disse uma professora. Outra logo emendou: “Mais ou menos um mês atrás, a gente teve um episódio bem bizarro aqui, dos policiais estarem atirando no muro de uma creche... Quando a gente chegou lá, as professoras, as educadoras, as crianças estavam em estado de pânico”.

Uma assistente social de uma Clínica da Família contou que policiais entram armados nas unidades em busca de furtivos ou de itens deixados pelo tráfico. “E, aí, a polícia entra, (...) mas entra de uma forma que é como se aquele lugar não fosse respeitado, como se não fosse um espaço público. Porque as fronteiras se perdem quando você está dentro. Do público e do privado. Entra armado com aquele pistolão deles, assim, pra procurar...”.

Estes e outros depoimentos indicam que o trabalho policial desempenhado na região ocorre segundo parâmetros preocupantes de desrespeito aos direitos dos moradores, tratando seus espaços de vida como mero terreno de intervenção bélica e campo tático de atuação. A recorrência de relatos de práticas de invasão de domicílios sem mandado e dos atos ilegais como ações conhecidas como “Troia” demonstra também fortes indícios de que tais violações de direitos estão vinculadas a uma atuação ilegal deliberada por parte das polícias na região. É difícil imaginar horizontes de formulação de políticas de prevenção de homicídios contra adolescentes nesta área que sejam capazes de conviver com tais padrões policiais de atuação que impactam diretamente o cotidiano dos moradores e os serviços essenciais do rol da promoção e da garantia de direitos, como a atenção básica à saúde e à educação.

O trabalho policial desempenhado na região ocorre segundo parâmetros preocupantes de desrespeito aos direitos dos moradores, tratando seus espaços de vida como mero terreno de intervenção bélica e campo tático de atuação.



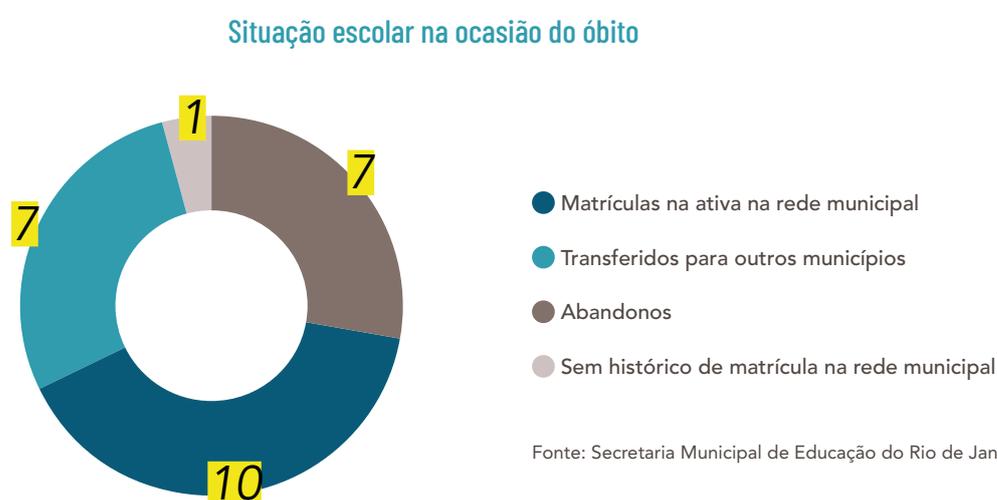
PERCURSO DAS VÍTIMAS PELA REDE DE PROTEÇÃO

Qual foi o percurso das vítimas de homicídios na rede pública de proteção e direitos? As informações são relevantes para a formulação de políticas de prevenção de homicídios contra este público. Dados coletados junto às secretarias municipais de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos e Educação da Prefeitura do Rio de Janeiro²³ mostraram quais programas e equipamentos foram acessados pelos adolescentes e seus familiares, o tipo de atendimento que receberam e se este foi ou não continuado.

As informações permitiram identificar os serviços mais procurados, um indicador da amplitude da sua cobertura neste território e do seu potencial estratégico para as políticas de prevenção. Pelo percurso desses adolescentes nos serviços é possível ainda confirmar fragilidades na continuidade dos atendimentos.

EDUCAÇÃO

Os dados da Secretaria Municipal de Educação mostraram a incidência de abandono escolar por parte das vítimas focadas nesta pesquisa.



Segundo os dados da secretaria, sete das 25 vítimas se encontravam em situação de abandono escolar quando foram mortas. Uma das vítimas, além disso, não possuía histórico de matrícula. Isto não constitui, entretanto, indício cabal de que o adolescente jamais tenha frequentado a escola: a região estudada é limítrofe com municípios da Baixada Fluminense, e é possível que ele tenha sido matriculado em uma unidade de alguma cidade vizinha ao Rio de Janeiro. Esta hipótese é reforçada pelo fato de que há registro de sete adolescentes transferidos para as redes de outros municípios.

Uma vez que o abandono escolar não é o fator principal nas trajetórias escolares das vítimas de nosso recorte de análise, **as ações de prevenção à violência letal de adolescentes no campo da educação podem partir da indagação sobre quais os potenciais da escola para atenuar os fatores que levam à vitimização.** Em um estudo recente realizado pelo Observatório de Favelas, as escolas figuram como elementos importantes das redes de solidariedade dos adolescentes e jovens vítimas (WILLADINO et al., 2019, p. 67).

²³ Agradecemos a Andrea Pulici, do Instituto Pereira Passos, pelo apoio na obtenção destes dados, assim como a todas as secretarias que responderam prontamente às nossas solicitações de dados.

É importante destacar que as escolas do Rio de Janeiro são muito afetadas pela incidência da violência armada na cidade. Dados publicados pela plataforma “Fogo Cruzado” indicam que, entre março de 2019 e março de 2020, ocorreram 1.948 tiroteios próximos de escolas na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, o que representa cerca de 32% do total de tiroteios monitorados no período. Isto significou que 1.758 unidades escolares tiveram suas aulas afetadas pela violência armada. A região de maior incidência de tiroteios próximos a escolas, ainda segundo a plataforma, foi a Zona Norte da cidade, onde se situa a área do recorte desta pesquisa.²⁴

São fundamentais, assim, as ações promovidas pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e Defensoria do Estado do Rio de Janeiro no sentido de resguardar o espaço escolar da exposição à violência armada na cidade. O Ministério Público, no mês de julho de 2020, emitiu recomendação para que a rede municipal construa um sistema de notificação compulsória em casos de tiroteios ocorridos nas imediações das escolas.²⁵ Já a Defensoria Pública moveu uma Ação Civil Pública, aceita em maio de 2020 pela 1ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso, que determina que não sejam realizadas operações policiais em áreas próximas a creches e escolas em todo o estado do Rio de Janeiro. Caso circunstâncias excepcionais tornem a ação necessária, a decisão determina que seja apresentado à Defensoria Pública relatório detalhado da operação pelo órgão executor em até cinco dias.²⁶

Outra ação essencial para a redução da violência policial em territórios de favelas foi a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 635 enviada ao Supremo Tribunal Federal com a participação de diversas organizações da sociedade civil como *amicus curiae* (PSB, 2019, p. 8).²⁷ Ajuizada em novembro de 2019, a ADPF 635, também conhecida como ADPF das Favelas, solicitou ao STF, entre outras medidas, a restrição de operações policiais em perímetros de escolas, creches e serviços de saúde e a proibição da utilização de qualquer equipamento educacional ou de saúde como base operacional das polícias civil e militar. Em caso de absoluta excepcionalidade, estas operações precisam ser justificadas pelo comando da força policial em documento enviado ao Ministério Público. A ADPF recebeu liminar favorável do ministro Edson Facchin em junho de 2020 e foi referendada em agosto pelo pleno do Tribunal.²⁸

²⁴ Ver <https://fogocruzado.org.br/especial-3-anos-sem-maria-eduarda/>. Há dados complementares sobre a exposição da escola à violência armada no Rio de Janeiro em outro estudo publicado pelo Fogo Cruzado em parceria com a Fundação Getúlio Vargas (RUEDIGER, 2017)

²⁵ Ver <https://fogocruzado.org.br/tiros-escolas-mprj-2020-grande-rio/>.

²⁶ Ver <https://fogocruzado.org.br/helicopteros-escolas-creches/>.

²⁷ A petição original pode ser lida nos arquivos do STF em: <https://bit.ly/3dUUvAp>

²⁸ Saiba mais sobre a decisão no resumo da página do STF em: <https://bit.ly/2MALFMO>

SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde forneceu um conjunto de dados sobre o atendimento das vítimas nos equipamentos de saúde e sobre quais serviços foram procurados.

O primeiro dado importante a apontar é que não foi encontrado nenhum registro de notificação das vítimas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN. Isto pode indicar que as vítimas não tinham histórico anterior de terem sofrido agressões; ou que estas agressões não levaram à procura de unidades de saúde; ou, ainda, que estas agressões não foram notificadas. Outra possibilidade é que esses adolescentes, por questões diversas, não tenham tido acesso a unidades de saúde.

É preciso avaliar se os processos de atuação das unidades de Saúde na região estudada asseguram uma cobertura eficaz das violências às quais possam estar expostos os adolescentes. De acordo com entrevistas com agentes de saúde, as equipes reduzidas não conseguem manter uma rotina abrangente de visitas domiciliares, atuando prioritariamente a partir da procura dos usuários pelos equipamentos.

A Secretaria Municipal de Saúde também não encontrou nenhum registro de atendimento dos 25 adolescentes vítimas junto ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF.²⁹ Na estratégia de saúde dos adolescentes, o NASF ocupa lugar fundamental.³⁰ A política municipal de saúde dos adolescentes prevê ainda a realização de grupos de educação em saúde com adolescentes.³¹ Nas entrevistas, houve relatos de ações nas escolas, mas sem regularidade e continuidade.

Seguem abaixo algumas informações compartilhadas pela Secretaria Municipal de Saúde:

- » Entre as mães das vítimas, somente duas eram adolescentes quando seus filhos nasceram – um dado que se contrapõe a narrativas que buscam culpabilizar as famílias das vítimas ou estabelecer cadeias deterministas entre históricos familiares e vitimização.
- » **Dos 25 adolescentes, 20 tinham histórico de atendimento por equipamentos municipais de saúde**, mostrando que a falta de cobertura nas ações de saúde estratégicas para a prevenção da violência não se verifica quando se amplia a busca considerando-se quaisquer tipos de atendimento.
- » As Clínicas da Família são os equipamentos que concentram a maior parte dos casos. Como os NASF atuam de forma articulada com as Clínicas da Família,³² este pode ser um ponto de partida para fortalecer esta estratégia central na política de atenção primária em saúde como ferramenta da prevenção da violência.
- » Não foi possível verificar os atendimentos prestados à maioria dos adolescentes. Só sete deles tinham prontuário disponível com alguma informação sobre o tipo de atendimento. Os tipos de atendimento mais relatados foram os de saúde bucal.

²⁹ Os NASF são equipes multiprofissionais ligadas às equipes de Saúde da Família (ver <https://www.saude.gov.br/acoes-e-programas/saude-da-familia/nucleo-de-apoio-a-saude-da-familia-nasf>).

³⁰ Ver <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/saude-da-crianca>.

³¹ Idem.

³² Ver <https://www.saude.gov.br/acoes-e-programas/saude-da-familia/nucleo-de-apoio-a-saude-da-familia-nasf>.

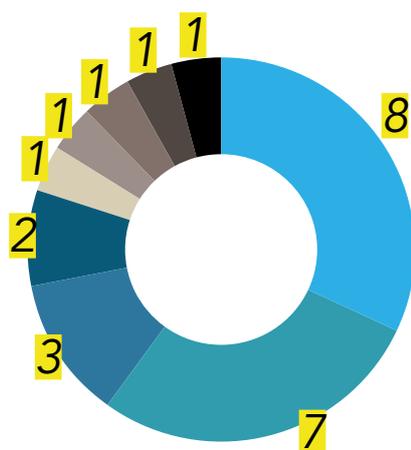
De acordo com entrevistas com agentes de saúde, as equipes reduzidas não conseguem manter uma rotina abrangente de visitas domiciliares, atuando prioritariamente a partir da procura dos usuários pelos equipamentos.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os dados da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do Rio de Janeiro mostram que a pasta tem grande cobertura no atendimento dos adolescentes e suas famílias. Das 25 vítimas, 19 tinham cadastro em unidades municipais de assistência social. Entretanto, dos 19 cadastros, seis foram excluídos por razões diversas antes de 2017. Assim, na ocorrência dos óbitos, 16 vítimas ou suas famílias tinham cadastro ativo na assistência social.

Os registros mostram atendimentos a 10 dessas 16 famílias.

Tipo de atendimento



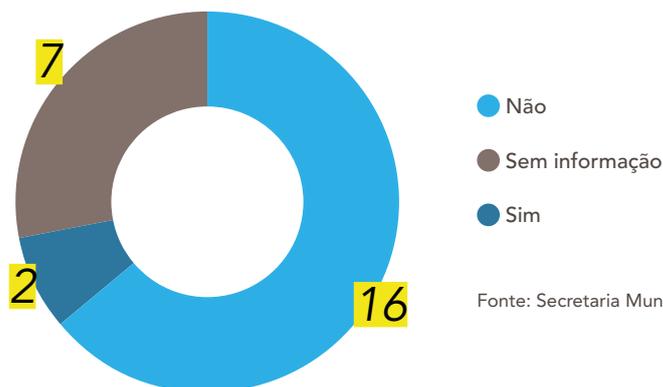
- Não identificado
- Sem informação
- Cadúnico
- Paif + atendimento social + Cadúnico
- Atendimento social
- Atendimento técnico + Cadúnico + INSS (atualização cadastral)
- Benefício Variável Jovem
- Interdição de moradia e encaminhamento ao programa Minha Casa Minha Vida
- Jovem Aprendiz + INSS (atualização cadastral)

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do Rio de Janeiro

Seis dos dez casos com algum histórico de atendimento às famílias fazem referência ao Cadúnico – o Cadastro Único, necessário para o recebimento do Programa Bolsa Família. É um indício da relevância do programa na relação das famílias das vítimas com o serviço de assistência.

Entretanto, para as ações de prevenção à violência é necessário que as políticas de assistência operem através de um acompanhamento menos episódico. O gráfico abaixo mostra que **somente duas famílias de vítimas tinham histórico no Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF**, que acompanha famílias em situação de vulnerabilidade (MDS, 2012, p. 5). Assim como na Saúde, o acesso aos programas especializados, que produziriam dinâmicas de proteção e acompanhamento mais prolongados, é restrito.

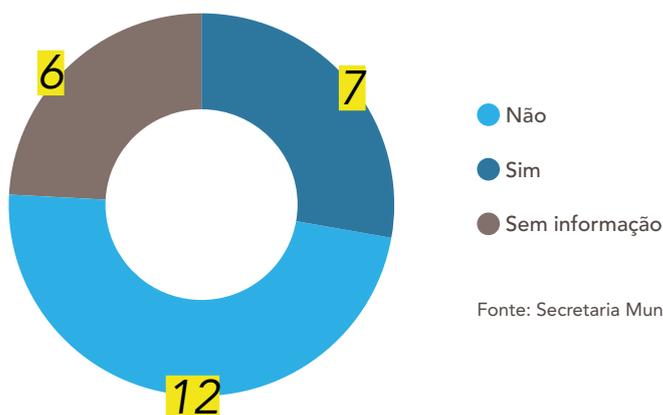
Histórico de atendimento no Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF)



Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do Rio de Janeiro

Após a morte dos adolescentes, só sete famílias tiveram atendimento por parte da Assistência Social. Isto mostra que não há acompanhamento sistemático das famílias de vítimas da violência letal na região.

Atualização de cadastro após 2017



Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do Rio de Janeiro



**É POSSÍVEL
PREVENIR**

O objetivo deste estudo é oferecer perspectivas diversas sobre a letalidade violenta intencional de adolescentes para o debate entre os membros do Comitê para a Prevenção de Homicídios de Adolescentes do Rio de Janeiro. A aspiração dos pesquisadores que participaram desta iniciativa é que os dados e as análises apresentados aqui possam inspirar o aprimoramento de políticas e de procedimentos pelas instituições que formam o Comitê, todas essenciais na prevenção da violência contra crianças e adolescentes.

Neste texto foram destacadas algumas questões estruturais que devem estar em primeiro plano nessas discussões.

A inexistência de planejamento e investimento sistemático em ações preventivas da violência letal contra adolescentes é a primeira barreira a ser enfrentada.

Por outro lado, os padrões de atuação policial na região enfocada na presente pesquisa são um entrave importante para a construção dessas políticas preventivas. Tais ações produzem violações de direitos, impedem perspectivas de previsibilidade e estabilidade necessárias para a construção de políticas públicas e têm gerado impactos consideráveis no cotidiano dos moradores e na atuação dos serviços de saúde, assistência e educação, essenciais para as políticas de prevenção.

A precariedade das estruturas desses equipamentos públicos é, em segundo lugar, outro fator importante que compromete a execução de políticas naquela região. As equipes disponíveis e suas infraestruturas não parecem suficientes para executar uma estratégia de prevenção da violência letal, a qual irá requerer qualificação e empenho de equipes para ações específicas e horizontes temporais dilatados. É patente a dificuldade na realização de atendimentos especializados e regulares aos adolescentes e suas famílias.

Parece necessária a construção de canais que permitam chegar aos adolescentes nos seus espaços de convivência e sociabilidade, não apenas em casa ou na escola, resultando em atendimentos individualizados, nos quais eles possam se expressar livremente, longe dos olhos de adultos e colegas. Vale observar que esses atendimentos exclusivos não eliminam a necessidade de ações voltadas para a proteção coletiva das vidas destes meninos e meninas. Para obter melhores

resultados, o processo de construção desses canais deve envolver os próprios adolescentes (ALVIM, 2002).

É importante que os operadores e os formuladores de políticas para a prevenção de homicídios contra adolescentes e a promoção de direitos para este público se afastem de um imaginário político que o estigmatiza. Ao mesmo tempo, é preciso que os operadores não se coloquem no lugar de pacificadores, civilizadores, controladores e agentes de docilização dos adolescentes. Os imaginários políticos que dialogam com a transgressão, a pluralidade e a livre expressão devem nortear a reflexão e o debate sobre atuação desses operadores. Em paralelo, equipes e estruturas de serviços públicos precisam ser fortalecidas nos territórios mais vulneráveis para que possam oferecer atendimentos especializados e regulares aos adolescentes. Faltam, especialmente, políticas voltadas para adolescentes negros, que dialoguem com sua vitalidade e criatividade. Ver os adolescentes, simultaneamente, a partir de suas especificidades e como sujeitos integrais de direito e dignidade é fundamental para que os operadores públicos atuem de modo a combater os processos de criminalização dos adolescentes negros.

Também é essencial resguardar os equipamentos da rede de proteção da violência armada. Não faltam, já, recomendações legais para isso, que precisam apenas ser observadas. Como citamos anteriormente, o Ministério Público do Rio de Janeiro emitiu recomendação de que seja implementado um sistema de notificação compulsória de tiroteios nas imediações de escolas, e a Defensoria Pública do estado entrou com ação civil pública, aceita em maio pela 1ª Vara da Infância, para que não sejam realizadas operações policiais próximas a creches, unidades de ensino e equipamentos de saúde.

Essa determinação foi referendada também na liminar do ministro Edson Facchin à Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 365, apoiada depois pelo pleno do STF. Apresentada pelo Partido Socialista Brasileiro e construída coletivamente com a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, organizações da sociedade civil e instituições de pesquisa do campo da segurança pública, a ADPF solicitou a restrição a operações próximas a estas unidades. Ações policiais nestes locais só podem ocorrer em casos absolutamente excepcionais, que devem ser justificados ao Ministério Público.

A mesma ADPF propõe a formulação de plano de redução da letalidade policial e de controle de violações de direitos humanos, veda o uso de helicópteros como plataformas de tiro, reforça a inviolabilidade do domicílio, pede o aprimoramento de investigações de crimes que possam ter sido cometidos por policiais e prioridade para aqueles cujas vítimas sejam crianças e adolescentes, entre outras medidas.

A fragilidade das investigações de mortes violentas de adolescentes – ausência dos devidos procedimentos periciais, registros de ocorrência incompletos, adoção de fórmulas para evitar a prisão de policiais acusados de violência letal e a lentidão no andamento dos inquéritos – **precisa ser enfrentada para garantir a elucidação dos crimes e a responsabilização dos seus autores**, contribuindo para a prevenção de novos homicídios. O Comitê pode ser uma importante instância de debate e incidência para que seja colocada em prática a Lei 9.180/2021, que determina que **as investigações de mortes violentas de crianças e adolescentes sejam definidas como prioritárias**. Sancionada em janeiro de 2021, a lei tem como base o projeto de lei das deputadas Renata Souza e Dani Monteiro (PSOL) e Martha Rocha (PDT), apelidado de PL Ágatha em memória da menina Ágatha Félix, de 8 anos, morta em 2019 por tiros de fuzis no Complexo do Alemão, na Zona Norte do Rio.

Outra dimensão importante para a eficiência das políticas de prevenção é a **realização de ações de reparação e atenção às famílias de vítimas de homicídios** (ARAGÃO; CRUZ, 2018). Além de o cuidado e a atenção a estas famílias serem deveres do Estado, os processos de luto, dor e medo que se originam de uma morte violenta acarretam um círculo de violações contínuas, que não são interrompidas enquanto não se estabelecem processos de assistência, acolhimento e reparação.

Tal iniciativa também poderá ser uma chave importante para a compreensão das complexidades do fenômeno da violência letal contra adolescentes. A escuta dos que sobrevivem e convivem com as dores das perdas das vítimas pode gerar participação na construção de ferramentas para a prevenção de novas violências do mesmo tipo.

Os processos de prevenção e reparação, dessa forma, precisam caminhar juntos e têm vocações complementares.

Assim, também **é recomendável que as questões de saúde mental sejam incorporadas ao escopo do debate** das políticas de prevenção de homicídios contra adolescentes, tanto segundo a lógica do cuidado quanto da reparação psíquica. No entanto, essas ações no campo da saúde mental não devem se traduzir em tentativas de normalização, estigmatização e controle.

O Comitê poderia, neste sentido, encampar o debate para a construção de metodologias de atendimento a familiares de vítimas, como ocorreu no Comitê Cearense (ALTAMIRANO; SOUSA, 2019). Destaque-se que, no caso do Comitê fluminense, contamos ainda com a *expertise* acumulada neste tipo de atendimento pela Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. Esses processos de reparação podem desembocar em um arranjo local de acolhimento e produção de memória, verdade e justiça.

O Comitê, por último, precisa **dar atenção especial aos Conselhos Tutelares da região, retratados por nossos interlocutores como um ponto sensível da rede**. Os Conselhos Tutelares têm um papel central na garantia de direitos de crianças e adolescentes e o Comitê deve buscar garantir a formação política ou a eleição de quadros para estes Conselhos efetivamente comprometidos com o complexo arcabouço que as ações de prevenção da violência letal demandam.

CARTA DAS MÃES E FAMILIARES PARA O RIO DE JANEIRO*

Esta é uma carta com a história e a luta de muitas mães e familiares que tivemos nossos filhos assassinados, encarcerados e violentados pelo Estado e pela sociedade.

Somos aqui as vozes de nossos filhos. Nossos filhos que foram baleados a caminho da escola. Nossos filhos que receberam tiro de fuzil nas costas, brincando em frente de casa. Nossos filhos que se renderam, mas assim mesmo receberam um tiro na cabeça. Nossos filhos que foram torturados, executados.

Não mataram só corpos. Nossos filhos tinham nome, tinham rosto, tinham história. Eram meninos que gostavam de viver, namorar, brincar, sonhar. Eram craques em matemática, gostavam de cozinhar e tantas outras coisas.

É difícil falar. Vamos viver essa perda todos os dias de nossas vidas. Todos os dias, ouvimos eles dizendo: “Mãe, cheguei!”. Eles entrando em casa.... Hoje vivemos só com a metade do nosso coração.

Dizem que somos fortes, guerreiras, mas na verdade não temos opção: somos mães e o que nos mantém vivas é o amor pelos nossos filhos que morreram e os que ficaram. Quando o esposo ou esposa morre, torna-se viúvo ou viúva, quando não se tem pai e mãe, são órfãos. Mas quando se perde filho, não tem nome para essa dor que sentimos. Mas temos outros filhos e temos que nos levantar. Buscamos Justiça para continuar em pé. Nossa luta é para que outras mulheres, negras, faveladas não sintam a nossa dor.

E a luta é grande. Somos nós que não desistimos de investigar o que aconteceu e pedir Justiça. Muitas vezes, a polícia não investiga. No Ministério Público, as denúncias não são aceitas. Ou quando finalmente entramos no Tribunal, acreditando que a Justiça vai ser feita, matam ali o nosso filho pela segunda vez. Em vez de investigarem os culpados pela morte dos nossos filhos, nossos filhos passam ser os condenados.

* Este documento foi apresentado no evento “30 anos da Convenção sobre os Direitos da Criança: Reafirmando Compromisso”, promovido pelo UNICEF e pelo Ministério Público do Rio de Janeiro, em novembro de 2019.

Outras vezes, enterram nossos filhos como indigentes, e temos que lutar para colocar na certidão de óbito que ele tinha nome, mãe e pai.

A injustiça e o desrespeito se repetem por todos os lados: Quando perguntamos para o policial: o que fizeram com o meu filho? Ele nos olha e diz que o filho dele está em casa. Mas teve outro policial que chorou junto... Não desejamos nossa dor nem para a mãe de quem matou os nossos filhos. A Justiça maior será feita.

Você pode ser negro, ser favelado, mas a gente tem que ter direito de viver dignamente no lugar onde moramos. E nós descobrimos a nossa força nas outras mães. Viva o Movimento Moleque, as Mães de Manguinhos, as Mães Sem Fronteira, as Mães da Baixada, as Mães sem Fronteiras, do Chapadão! Viva cada mãe que luta!

Muitas de nós já ficamos doentes, não conseguimos voltar a trabalhar. Perdemos o pouco que demoramos tanto em conquistar, porque ser mulher, negra, favelada nunca é fácil. Mas aí a gente conquista e matam nossos filhos e perdemos o chão. Nossos filhos deixam irmãos, que hoje dizem ter medo de morrer também e nos deixar sozinhas.

Hoje, quando olhamos outros adolescentes, vemos neles os nossos filhos. E desejamos vida, proteção, oportunidades. Eles querem um curso, um trabalho, uma vaga de aprendiz.

Queremos dizer aos meninos que não desistam, que estamos juntos por uma vida sem racismo, sem desigualdade. Queremos Justiça, queremos paz, queremos vida. Parem de nos matar!

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2019

Mães da Baixada | Mães de Manguinhos | Mães da Maré

Mães Sem Fronteiras | Movimento Moleque

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGAMBEN, G. 2015. *Meios sem fim: notas sobre a política*. Belo Horizonte: Autêntica Editora.

ANISTIA INTERNACIONAL. 2015. *Você matou meu filho!: Homicídios cometidos pela Polícia Militar do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Anistia Internacional.

ALERJ – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. 2015. *Projeto de Lei nº 182/2015*. Rio de Janeiro: ALERJ. Disponível em: <http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/scpro1519.nsf/e00a7c3c8652b69a83256c-ca00646ee5/8c8a73303f0af81783257e0c0070935a?OpenDocument>.

ALVIM, R. 2002. "Olhares sobre a juventude". *Comunicações do ISER*, Ano 21, edição especial.

ARAGÃO, C. M. de; CRUZ, A. C. D. 2018. "'Criando oásis no deserto': Avaliação da experiência de implantação dos CERPs como diretriz para o trabalho nas políticas públicas". In: FRANÇOSO, O. M. *Clínica política: a experiência do Centro de Estudos em Reparação Psíquica lá em Acari*. Rio de Janeiro: ISER.

ALTAMIRANO, T. de H.; SOUSA, B. D. L. y. 2019. *Cuidando em rede – Saberes e práticas na atenção a famílias de vítimas de homicídios*. Fortaleza: Instituto OCA.

BECKER, H. 2008. *Outsiders: estudos de sociologia do desvio*. Rio de Janeiro: Zahar.

BETIM, F. 2018. "Alinhado a Bolsonaro, Witzel quer transformar o Rio em vitrine dos planos de segurança mais radicais". *El País*, Rio de Janeiro. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/10/29/politica/1540850503_916264.html.

BONET, O. 2014. "Itinerações e malhas para pensar itinerários de cuidado. A propósito de Tim Ingold". *Sociologia & Antropologia*, Rio de Janeiro, v. 04 (2), p. 327-350.

BRASIL. 1940. Decreto-Lei nº 2848 Código Penal. Brasília: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm.

_____. 1941. Decreto-Lei nº 3689 Código de Processo Penal. Brasília: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm.

_____. 2020. Lei nº 13964 "Pacote anticrime". Brasília: Presidência da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil03/ato2019-2022/2019/lei/L13964.htm>.

CAMPAGNAC, V.; ARAÚJO, R.; DINIZ, V. L. 2019. "Circunstâncias relacionadas à letalidade violenta no estado do Rio de Janeiro 2015". *Cadernos de Segurança Pública*, Ano 11, n. 11, fevereiro.

CANO, I. 1997. *Letalidade da ação policial no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Iser.

DAS, V. 2016. "O ato de testemunhar: violência, gênero e subjetividade". *Cadernos Pagu*, 37, p. 9-41.

DIRK, R.; MOURA, L. 2017. "As motivações nos casos de letalidade violenta da Região Metropolitana do Rio de Janeiro". *Cadernos de Segurança Pública*, Ano 9, n. 8, julho.

ELIAS, N. 2011. *O processo civilizador*. Vol. 1: *Uma história dos costumes*. Rio de Janeiro: Zahar.

- ELIAS, N.; SCOTSON, J. L. 2000. *Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade*. Rio de Janeiro: Zahar.
- ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES – ECA. 2017. Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 Edição organizada pelo CEDECA-RJ.
- FEYERABEND, P. 2011. *Contra o método*. São Paulo: Editora UNESP.
- FOUCAULT, M. 2011. *História da sexualidade I – A vontade de saber*. São Paulo: Edições Graal.
- FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA – UNICEF. 2019. *30 anos da convenção sobre os direitos da criança – Avanços e desafios para as meninas e os meninos no Brasil*. Brasília: UNICEF.
- FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA – UNICEF; ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ; GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. 2017. *Trajetórias interrompidas: homicídios na adolescência em Fortaleza e em seis municípios do Ceará*. Fortaleza: Fundo das Nações Unidas Para a Infância UNICEF; Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; Governo do Estado do Ceará.
- GOFFMAN, E. 2011. *Ritual de interação: ensaios sobre o comportamento face a face*. Petrópolis: Vozes.
- _____. 2012. *Os quadros da experiência social: uma perspectiva de análise*. Petrópolis: Vozes.
- GOMES-MEDEIROS, D.; FARIA, P. H.; CAMPOS, G.; TÓFOLI, L. F. 2019. "Política de drogas e saúde coletiva: diálogos necessários. *Cadernos de Saúde Pública*, 35, p. 7.
- KUHNEN, R. B.; SILVA, F. M. da; SCORTEGAGNA, A.; CABRAL, R. J. B. 2006. "Fraturas de órbita: sinais e sintomas baseados nas estruturas anatômicas envolvidas". *International Journal of Dentistry*, Recife, n. 1(1), p. 20-24, jan./mar.
- LEON, A. P. de. 2002. "'Juventude problema' – ou descaso social?". *Comunicações do ISER*, Ano 21, edição especial.
- MACHADO DA SILVA, L. A. 2010. "'Violência urbana', segurança pública e favelas – o caso do Rio de Janeiro atual". *Caderno CRH*, Salvador, v. 23, n. 50, p. 283-300.
- MATHEUS, A. L. de C.; FLORA, D. J. da S. 2018. "Súmula 70: Prisão apenas com a palavra do policial". *Justificando on-line*. <https://bit.ly/3bQU7jJ>
- MARTINS, H. H. T. de S. 2004. Metodologia qualitativa de pesquisa". *Educação e pesquisa*, São Paulo, v. 30, n. 2, p. 289-300, maio/ago.
- MBEMBE, A. 2019. *Necropolítica: Biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte*. São Paulo: n-1 Edições.
- MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. 2012. *Orientações técnicas sobre o PAIF*. Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social.
- MIRANDA, A. P. M. 2006. *Avaliação do trabalho policial nos registros de ocorrência e nos inquéritos referentes a homicídios dolosos consumados em áreas de Delegacias Legais*. Brasília: Ministério da Justiça.
- MIRANDA, A. P. M.; OLIVEIRA, M. B.; PAES; V. F. s./d.. "A reinvenção da 'cartorialização': análise do trabalho policial em registros de ocorrência e inquéritos policiais em 'Delegacias Legais' referentes a homicídios dolosos na cidade do Rio de Janeiro". *Segurança, Justiça e Cidadania: Pesquisas Aplicadas em Segurança Pública*.

OBSERVATÓRIO DE FAVELAS. 2012. *Guia municipal de prevenção da violência letal contra adolescentes e jovens*. Rio de Janeiro: Observatório de Favelas.

PASSOS, E. 2018. "A Clínica Ampliada". In: FRANÇOSO, O. M. *Clínica política: a experiência do Centro de Estudos em Reparação Psíquica lá em Acari*. Rio de Janeiro: ISER.

PRADAL, F.; RIZZINI, M. 2014. "50 anos depois, uma Comissão Nacional da Verdade: Limites e possibilidades de um passado presente". *Comunicações do ISER*, Rio de Janeiro, Ano 33, n. 68.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. 2018. Lei nº 6318 LOA. Rio de Janeiro: Poder Executivo.

_____. 2019. Lei nº 6481. Rio de Janeiro: Poder Executivo.

_____. 2020. Lei 6707. Rio de Janeiro: Poder Executivo.

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO – PSB. 2019. *Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 635*. Brasília: PSB.

ROLIM, M. 2014. *A formação de jovens violentos: Para uma etiologia da disposicionalidade violenta*. Tese de Doutorado, Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

RUEDIGUER, M. A. 2017. *Educação em alvo: os efeitos da violência armada nas salas de aula*. Rio de Janeiro: FGV/ DAPP.

SCHUCH, P. 2016. "Antropologia entre o inesperado e o inacabado: entrevista com João Biehl". *Horizontes antropológicos*, Porto Alegre, Ano 22, n. 46, p. 389-423, jul./dez.

SENTO-SÉ, J. T. 2011. "Prevenção a crime e teoria social". *Lua Nova*, São Paulo, n. 83.

SENTO-SÉ, J. T. de L.; MARINHO, L. 2019. "Participação e democratização da segurança pública no Brasil em perspectiva comparada: os casos de Rio de Janeiro e Pará". *Interseções*, Rio de Janeiro, v. 21, n. 1, p. 70-98.

SILVA, I. 2002. "Trajetórias: Grupo ECO e o Centro de Defesa dos Direitos Humanos Bento Rubião". *Comunicações do ISER*, Rio de Janeiro, Ano 21, edição especial.

SILVA, J. S.; BARBOSA; J. L. 2005. *Favela: alegria e dor na cidade*. Rio de Janeiro: Ed. Senac Rio [X] Brasil.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TJRJ. 2004. Súmula nº 70. Rio de Janeiro: TJRJ. Disponível em: <http://portaltj.tjrj.jus.br/web/guest/sumulas-70>.

WILLADINO, R.; NASCIMENTO, A. M.; BRITO, J. F. P.; GOMES, T.; BARBOSA; E. 2019. *Tecendo memórias: Homicídios de Adolescentes e Jovens no Estado do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Observatório de Favelas.

iniciativa



COMITÊ PARA PREVENÇÃO DE
HOMICÍDIOS DE ADOLESCENTES
NO RIO DE JANEIRO



realização



OBSERVATÓRIO
DE FAVELAS



apoio

MPRJ

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

parceria estratégica

unicef 

para cada criança

